

OS PRIMEIROS PROCESSOS DE OCUPAÇÃO DA TERRA E A ORGANIZAÇÃO PIONEIRA DO ESPAÇO AGRÁRIO NO PARANÁ

Elpidio Serra *

RESUMO

Evidenciar as formas como se deu o acesso à propriedade da terra no Paraná, na fase da ocupação pioneira, é o que se pretende no desenvolvimento deste trabalho. Em linhas gerais, procura-se resgatar a história dos processos ocorridos antes da década de 1930 e que vão servir como pano de fundo para a consolidação da estrutura fundiária paranaense que se dá, na prática, desse período até os anos 60. Paralelamente, procura-se destacar como se deu a organização geográfica do espaço agrário do Paraná, a partir do deslocamento de cada uma das três frentes que marcaram a ocupação pioneira - a do Paraná Tradicional, do ouro de lavagem, do tropeirismo e da erva-mate; a da Região Norte, como fenômeno oriundo da expansão da fronteira agrícola do café paulista e a do Sudoeste, baseada nos imigrantes gaúchos e catarinenses.

PALAVRAS-CHAVE: Frentes pioneiras, correntes migratórias, colônias agrícolas, colonização, desenvolvimento rural.

ABSTRACTS

The occupational process of agricultural lands occurred before the 30's (in this century) is put into evidence in this paper as well as pioneer groups' migration, which delineated human occupation and economical exploitation of agrarian space of Paraná State until the 60's.

KEY-WORDS: pioneer fronts, migratory streams, agricultural colonies, colonization, rural development.

O DESLOCAMENTO DAS FRENTES PIONEIRAS E OS PRIMEIROS PROCESSOS DE OCUPAÇÃO

Atraídos pela existência de ouro de aluvião na baía de Paranaguá, nos rios que cortam a Serra do Mar e no planalto de Curitiba, mineradores paulistas penetraram o território paranaense no século XVII, inaugurando desta forma a primeira frente de ocupação registrada pela história do Paraná. "Os vicentistas rebuscando o litoral paulista à cata de ouro, foram os primeiros povoadores do atual território paranaense. Moradores de Iguape, explorando as margens da baía de Paranaguá, descobriram aluviões auríferas nos córregos e rios que descem a serra do Mar e nos anos de 1630-1640 formavam os primeiros arraiais litorâneos. O principal dentre eles seria futuramente a cidade de Paranaguá. Simultaneamente, mineiros, também vicentistas, progredindo pelo vale profundo do rio Ribeira alcançaram seu afluente, o Açungui, e pouco mais tarde atingiram o planalto curitibano. Deste modo formaram-se os dois primeiros núcleos da população paranaense: o Açungui e Paranaguá" (BERNARDES, 1953:431).

* Professor vinculado ao Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Maringá. Doutor em Geografia pela UNESP de Rio Claro, SP.

Outros registros históricos indicam que pelo menos cem anos antes da descoberta de ouro pelos mineradores paulistas, os espanhóis, na condição de senhores de todas as terras localizadas a oeste do Tratado de Tordesilhas, penetraram o território paranaense através do Paraguai e esboçaram a fundação de vilas com fins políticos e estratégicos. "Essa ocupação, pela própria circunstância, vinha do interior para o mar. Com efeito, o governador do Paraguai, por volta de 1554 resolveu fundar vilas no território, hoje paranaense, com tripla finalidade: a de subordinar cerca de 200.000 índios que habitavam a região de Guaira; a de deter a penetração portuguesa que se processava além da linha demarcatória do Tratado de Tordesilhas e, finalmente, a de estabelecer uma saída marítima para o Atlântico, através da Baía de Paranaguá" (PADIS, 1981:15). A penetração dos espanhóis, no entanto, não se constituiu em processo de ocupação efetiva do espaço paranaense.

Deve ser salientado que tanto no caso dos espanhóis, quanto no caso dos mineradores paulistas, a penetração em território paranaense embutiu interesses que se distanciavam da posse da terra "descoberta". Tal tipo de interesse vai ocorrer em 1614 quando da concessão da primeira carta de sesmaria no Paraná, beneficiando o cidadão paulista Diogo Unhates. A carta foi assinada em nome da Coroa portuguesa pelo capitão-ouvidor de Santos, Pedro Cubas, e dava direito de propriedade a Diogo Unhates sobre extensa faixa de terras na Baía de Paranaguá, litoral paranaense.

A sesmaria de um lado e o ano de 1614 de outro é que vão, portanto, se constituir em referências para estudos voltados aos processos de repartição e apropriação da terra agrícola no Paraná; paralelamente, os mineradores paulistas é que vão se constituir nos primeiros povoadores do território, isto considerando que os espanhóis, embora tendo chegado antes, não levaram avante o processo de ocupação que iniciaram no século XVI.

O sistema de sesmaria evolui para outras formas jurídicas e até mesmo não-jurídicas de acesso à propriedade da terra enquanto que a primeira frente de ocupação sobe a Serra do Mar, atinge o planalto de Curitiba e a zona dos Campos Gerais para continuar avançando no sentido Sudoeste.

Quanto à extração de ouro, a atividade entra em crise por volta dos anos 1720 e 1730 sendo substituída, quando o movimento expansionista atinge o planalto de Curitiba, por novas alternativas econômicas, caso da pecuária extensiva, do tropeirismo e da extração e beneficiamento de madeira e erva-mate. A atividade vaqueira absorve, inclusive, o trabalhador mineiro que com o fim da mineração preferiu permanecer no Paraná, desistindo de continuar a jornada em direção a novas minas. "No planalto, sob outras condições naturais, mudou o eixo da economia: a "batéia" foi sendo suplantada pelo "laço", o "curral" sucedeu a "lavra", os "arraiais" foram desaparecendo. Os mineiros que, renunciando à ambição do ouro não participaram do êxodo para as novas minas, tornaram-se sedentários e transformaram-se em criadores de gado e tropeiros" (BERNARDES, 1953:433).

Dentro de uma sequência, natural para a época da ocupação pioneira, "primeiro se ocuparam no Paraná as terras mais altas e mais frias, não porque fossem altas e frias, mas simplesmente porque eram terras de campo, e a mentalidade econômica da época do povoamento, aqui como em todo o planalto brasileiro, só comportava uma única utilização da terra: a criação extensiva que era de todas as formas de atividades possíveis a mais econômica do ponto de vista da mão-de-obra e a mais independente em relação aos meios de transporte" (BARTHELMESS, 1962:45).

No final do século XVIII praticamente todas as terras de campo estavam ocupadas, predominantemente por grandes propriedades, sendo o sistema de sesmarias a base jurídica de repartição fundiária, ao lado de apossamentos à margem dos preceitos legais. "A comunidade que historicamente se formou no litoral paranaense e no planalto curitibano, ocupou todas as terras de campo que, em largas faixas cercadas por imensas florestas, vão desde Curitiba, pelos Campos Gerais, campos de Guarapuaça, campos de Palmas até as atuais divisas entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Explorou ervais e as florestas de araucárias a ela associadas. Baseada nos latifúndios campeiros da criação de gado, nos engenhos de beneficiar erva-mate, nas serrarias de pinheiros, formou a sociedade paranaense tradicional que criou o sistema de Província monárquica e do Estado republicano. Mas não chegou a ocupar todo o território do Paraná" (WESTPHALEN, 1968:2).

A ocupação completa do território vai depender de outras frentes pioneiras¹ que vão surgir em outras regiões na medida em que se esgotam as terras de campo e as terras cobertas de florestas passam a despertar interesse econômico às novas comunidades que surgem. "As zonas de florestas representadas pelos vales do Paranapanema, Paraná, Ivaí e Iguaçu, não foram exploradas no Paraná tradicional, que se preocupou com as áreas de campos. As estruturas agrárias dos Campos Gerais, eixo importante das atividades sócio-econômicas do Paraná, passaram por processos de desagregação, a partir dos fins do século XIX, e outras regiões do Estado começaram a se desenvolver no quadro das novas estruturas que se constituíram" (COSTA, 1986:99).

Ao contrário da primeira frente de ocupação, que teve nas pastagens a sua atividade econômica predominante e no regime de sesmarias a base jurídica de repartição da terra, as novas frentes vão ser sustentadas, em termos econômicos, pela agricultura de mercado interno e externo, sendo a colonização empresarial a base do processo de repartição da terra agrícola.

Segundo modelo de explicação histórica de Pinheiro Machado², o processo de ocupação completa do território paranaense é resultado do deslocamento de três frentes pioneiras: a do Paraná tradicional, a mais antiga, que avançou do litoral para o planalto de Curitiba e depois para a zona dos Campos Gerais; a da região Norte, que começa a se deslocar na segunda metade do século XIX, sob o impulso da onda cafeeira paulista; a da região Sudoeste, a mais recente, que avançou a partir de meados do século XX, impulsionada pela corrente migratória originada do Rio Grande do Sul e Santa Catarina (Figura 1).

Em outro sentido, segundo os períodos em que ocorreram, os processos de ocupação vão constituir o que poderia ser chamado de "Paraná antigo" e de "Paraná moderno", este surgindo a partir da desagregação da sociedade campeira do Paraná tradicional, no final do século XIX.

Na década de 1960, todo o território paranaense estava ocupado com o encontro das frentes pioneiras. Esgotada a fronteira interna e não mais tendo para onde avançar, as frentes desaparecem deixando como herança uma série de problemas, produto de distorções ocorridas nas diferentes etapas dos processos de repartição e de apropriação da terra. Tais distorções é que vão na fase mais recente da história do Paraná alimentar crises agrárias e contribuir para justificar a Reforma Agrária no espaço ocupado.

Abordar com maior nível de detalhamentos as situações expostas é o que se pretende fazer a seguir levando em conta, de um lado, como foi dito, que os fatos históricos vinculados à ocupação pioneira têm muito a ver com os problemas gerados

Para a explicação detalhada de cada um dos processos, a ordem estabelecida é a do modelo de Pinheiro Machado em que aparecem em sequência, segundo a época de sua ocupação, as regiões do Paraná tradicional, Norte e Sudoeste.



Paraná tradicional

De maneira geral, o processo de apropriação do espaço agrário na região do Paraná tradicional não foi acompanhado *pari passu* pelos processos de ocupação humana e de exploração econômica das terras conquistadas, via de regra através do regime de sesmarias, isto apesar do compromisso que os sesmeiros assumiam de nelas estabelecer, no prazo máximo de cinco anos, morada habitual e cultura efetiva. Daí a estreita ligação que na primeira frente pioneira paranaense a sesmaria passou a ter com a grande propriedade improdutiva.

Este quadro inicial da ocupação do espaço começa, no entanto, a sofrer algumas alterações a partir das primeiras décadas do século XVIII, não como resultado de alguma eventual conscientização dos sesmeiros ou de alguma iniciativa dos governantes da época, mas pela pura contingência da zona dos Campos Gerais, onde estava a maior parte das sesmarias, ter sido cruzada pelos caminhos de tropas que partindo das zonas de criação do Rio Grande do Sul, Uruguai e Argentina, iam atingir os mercados de Sorocaba, São Paulo (Figura 2). Os caminhos de tropas levaram ao desenvolvimento do tropeirismo e em seguida à criação extensiva de gado que tornaram-se a nova base econômica regional, depois da mineração do ouro e, ao mesmo tempo, a primeira atividade econômica das sesmarias.

"Zona de passagem a princípio, os Campos Gerais tornaram-se, também logo depois, zona produtora, contribuindo para engrossar as tropas que seguiam para o norte. Os próprios tropeiros que por aí circulavam procuraram estabelecer aí suas fazendas, não desmerecendo assim as vantagens que apresentavam estas pastagens para a criação e engorda dos animais vindos do sul. A principal delas, além das condições apropriadas para a criação em si, era, certamente, a maior proximidade do centro consumidor. Assim, nos anos 1710 em diante, as sesmarias iam sendo requeridas em número cada vez maior e os "currais" (fazendas) se foram repetindo ao longo do caminho de tropas" (BERNARDES, 1953:435).

Algumas das fazendas, pela sua localização estratégica, foram estruturadas para servir de pouso para as tropas em trânsito, sendo que as mais importantes, com o passar dos tempos, se transformariam em núcleos urbanos, dando origem a cidades, caso de Ponta Grossa, Castro, Jaguariaíva, Palmeira, Rio Negro e Mafra, na divisa Paraná-Santa Catarina. Por sua vez, em função dos altos lucros que auferia, "o tropeiro, quase um sucessor do sertanista e do criador de gado, paulatinamente tornar-se-ia um elemento de destaque na sociedade local. A ostentação e o luxo começaram a dominar estes homens rústicos, que ornamentavam suas cavalgaduras com ricos arreios e as vastas propriedades que possuíam representavam seu prestígio e poder" (RITTER, 1980: 138).

Ao contrário do que acontecia antes quando, via de regra, os fazendeiros não moravam nas próprias terras, na nova fase eles se fixam na propriedade e passam a gerenciar diretamente os negócios com o transporte e a criação de gado. "A partir das primeiras décadas do século XIX, a sociedade fundada no latifúndio já se encontrava estabilizada, com a grande família residindo nas fazendas, à base do trabalho escravo, e com a mocidade encontrando nas atividades do tropeirismo a sua forma de participação na vida social". (WESTPHALEN, 1968:9).

O tropeirismo e a criação extensiva haviam, então atingido a sua fase áurea, sendo que a partir daí passam a enfrentar alguns problemas para se manterem como atividade econômica principal da região. Entre esses problemas se destacam: a) o esgotamento das terras de campo para onde a pecuária poderia continuar avançando; b) a

queda na produção das fazendas, consequência do enfraquecimento das terras aliado à escassez de recursos técnicos para a recuperação da fertilidade natural; c) a perda dos mercados do Rio de Janeiro e São Paulo para outras zonas de criação; d) a concorrência das estradas de ferro que passaram a transportar o gado a partir da divisa com São Paulo e em seguida no próprio território paranaense, o que levou à decadência completa os negócios com o tropeirismo e a invernagem para engorda do gado em trânsito.

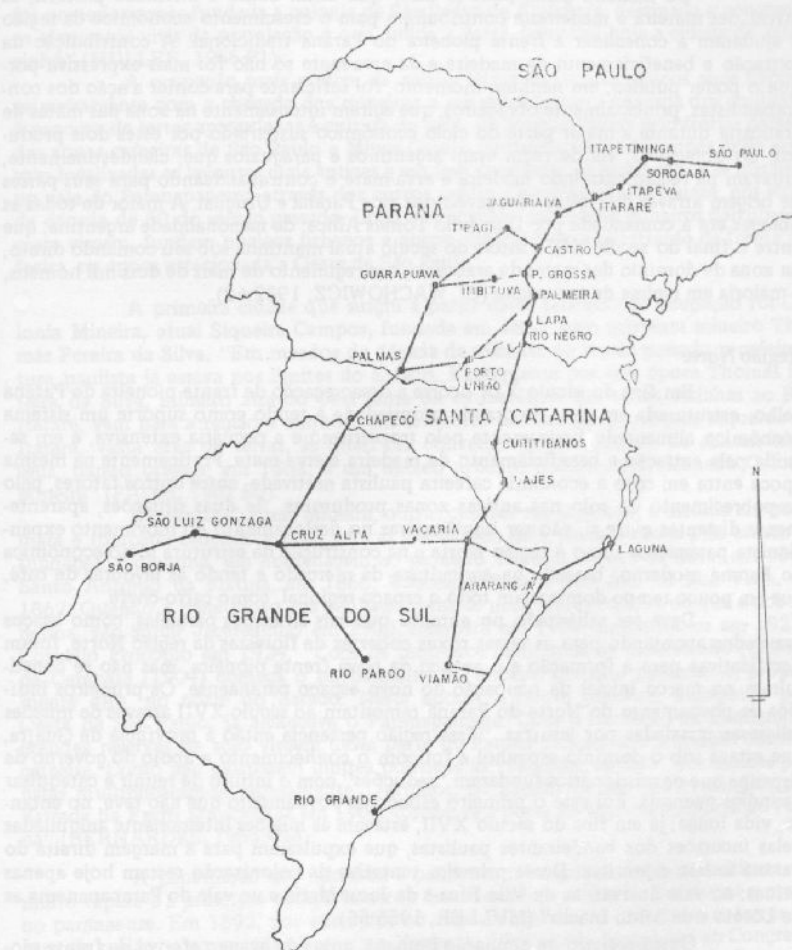
Ocorre então o declínio da atividade pecuária, o que passa a justificar o avanço da frente pioneira em direção à zona das matas de araucária, contíguas às do campo. "O povoamento da mata de araucária se fez por efeito da continuidade e sob o estímulo da complementaridade, dentro do quadro local, entre a economia florestal e a campestre, sendo aquela subsidiária desta. O mate e mais tarde a madeira viriam dar um novo sentido econômico autônomo à mata de araucária, completando o quadro do Paraná velho" (BARTHELMESS, 1962:45).

Como as economias baseadas na extração e beneficiamento de madeira e erva-mate entram em ascensão logo que a economia baseada na pecuária começa a decair, deixa de ocorrer na região do Paraná tradicional algum tipo de instabilidade mais abrangente, exceto a instabilidade localizada que atinge, por exemplo, a classe dos tropeiros. Da mesma forma, o interesse pela terra por parte dos grandes proprietários continua o mesmo, sendo em contrapartida as mesmas as dificuldades de acesso à terra por parte das categorias sociais "menos expressivas".

Deve ser salientado que no caso específico da atividade mateira, a sua importância econômica vai se manifestar lentamente no início para ganhar força mais na virada do século XVIII para o século XIX. Já em meados deste século, pelo menos dois terços dos burros em trânsito pelas estradas rumo aos portos de Paranaguá e Antonina, no litoral paranaense, "vão carregados de mate e levam muitos milhares de arrobas da estranha erva" (Cf. AVE-LALLEMANT, 1980:252). Destaca o autor que no ano de 1858 o Paraná conseguiu comercializar 8 mil toneladas de mate, o equivalente a 70% da produção nacional na época. Parte significativa da produção é no entanto consumida pelos próprios paranaenses, que assim como os habitantes de outras regiões do País, "descobrem" os encantos do ato de sorver o mate e ficam fascinados por eles. "Mate, mate e mais mate! Essa é a senha do planalto, a senha das terras baixas, na floresta e no campo. Distritos inteiros, aliás, Províncias inteiras, onde a gente desperta com o mate, madraceia o dia inteiro com mate e com o mate adormece. As mulheres entram em trabalho de parto e passam o tempo de resguardo sorvendo mate e o último olhar do moribundo cai certamente sobre o mate. É o mate a saudação de chegada, o símbolo da hospitalidade, o sinal de reconciliação. Tudo o que em nossa civilização se compreende com amor, amizade, estima e sacrifício, tudo o que é elevado e profundo (...), tudo está entretecido e entrelaçado com o ato de preparar o mate, servi-lo e tomá-lo em comum" (AVE-LALLEMANT, 1980:249).

A extração e beneficiamento do mate e da madeira de pinho vão ocorrer praticamente na mesma época e de maneira geral não justificaram grandes investimentos de capital. A diferença básica entre os dois setores é que enquanto a atividade madeireira envolvia basicamente duas categorias sócio-econômicas, representadas pelo dono da terra e pelo dono da serraria, a mateira envolvia muito mais gente, desde a fase da coleta às fases da industrialização, do transporte e da comercialização. Vale destacar, por outro lado, que a atividade mateira foi um dos setores econômicos responsáveis pelo desenvolvimento da prática cooperativista na região do Paraná tradicional, isto já em meados do século XX quando a comercialização entre em crise, provocada pela perda do mercado externo para o produto vindo da Argentina e do Paraguai.

FIGURA 02 - CAMINHOS DE TROPAS QUE CRUZARAM
O PARANÁ NOS SÉCULOS XVIII E XIX.



FONTE - MACHADO, BRASIL PINHEIRO.
CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA
HISTÓRIA AGRÁRIA DO PARANÁ.

O cooperativismo foi a saída que os produtores encontraram para, unidos e contando com a ajuda do poder público, suportar e superar a fase crítica³.

De maneira geral, pode-se dizer que assim como a atividade pastoril, as atividades madeireira e mineira contribuíram para o crescimento econômico da região e ajudaram a consolidar a frente pioneira do Paraná tradicional. A contribuição da extração e beneficiamento da madeira e da erva-mate só não foi mais expressiva porque o poder público, em nenhum momento, foi suficiente para conter a ação dos contrabandistas, principalmente obrageiros, que agiram intensamente na zona das matas de araucária durante a maior parte do ciclo econômico sustentado por estes dois produtos. Os obrageiros, via de regra eram argentinos e paraguaios que, clandestinamente, atuavam na região extraindo madeira e erva-mate e contrabandeando para seus países de origem através dos leitos navegáveis dos rios Paraná e Uruguai. A maior de todas as obras era a comandada por Don Julio Tomás Allica, de nacionalidade argentina, que entre o final do século XIX e início do século atual mantinha sob seu comando direto, na zona de domínio das matas de araucária, um regimento de mais de dois mil homens, a maioria em regime de escravidão (Cf. WACHOWICZ, 1982:62).

Região Norte

Em fins do século XIX ocorre a desagregação da frente pioneira do Paraná velho, estruturada em cima de grande propriedade e tendo como suporte um sistema econômico alimentado basicamente pelo tropeirismo e a pecuária extensiva, e em seguida pela extração e beneficiamento de madeira e erva-mate. Praticamente na mesma época entra em crise a economia cafeeira paulista motivada, entre outros fatores, pelo empobrecimento do solo nas antigas zonas produtoras. As duas situações, aparentemente distantes entre si, vão ser significativas no deslocamento do movimento expansionista paranaense rumo à região Norte e na construção da estrutura sócio-econômica do Paraná moderno, baseada na agricultura de mercado e tendo as lavouras de café, que em pouco tempo dominariam todo o espaço regional, como carro-chefe.

Deve ser salientado no entanto que tais situações paralelas, como braços avançados apontando para as terras roxas cobertas de florestas da região Norte, foram significativas para a formação e o avanço da nova frente pioneira, mas não se constituíram no marco inicial da ocupação do novo espaço paranaense. Os primeiros indícios de povoamento do Norte do Paraná remontam ao século XVII através de missões religiosas instaladas por jesuítas. "Essa região pertencia então à província de Guaíra, que estava sob o domínio espanhol e foi com o conhecimento e apoio do governo da Espanha que os missionários fundaram "reduções" com o intuito de reunir e catequizar os índios guaranis. Foi este o primeiro esboço de povoamento que não teve, no entanto, vida longa: já em fins do século XVII, estavam as missões inteiramente aniquiladas pelas incursões dos bandeirantes paulistas, que expulsaram para a margem direita do Paraná índios e jesuítas. Dessa primeira tentativa de colonização restam hoje apenas ruínas: no vale do Ivaí, as de Vila Rica e de Jesus Maria e no vale do Paranapanema as de Loreto e de Santo Inácio" (MULLER, 1956:55).

Outro registro de ocupação humana, antes do avanço efetivo da frente pioneira, data da segunda metade do século XIX e teve objetivos militares. "Trata-se da fundação da colônia militar de Jataí e dos aldeamentos de São Pedro de Alcântara e de São Jerônimo da Serra. A colônia militar de Jataí foi fundada em 1855, à margem direita do Tibagi, no ponto que este rio começa a ser navegável: ligada por uma estrada

a Curitiba, a colônia tinha por função estabelecer ligação com Mato Grosso, agindo como posto militar avançado de proteção dessa vasta área, então ameaçada pelo ditador paraguaio Solano Lopez. Em frente à colônia militar, na outra margem do Tibagi, foi posteriormente fundada a colônia de São Pedro de Alcântara, destinada a congregar os elementos civis da população e que, unida a Jataí, constitui hoje a cidade de Jataízinho" (MULLER, 1956:71).

A ocupação mais efetiva da região Norte começaria poucos anos depois, primeiramente com a chegada dos mineiros e em seguida com a chegada dos paulistas, à procura de terras apropriadas à cultura do café. As duas correntes migratórias partem das zonas cafeeiras de São Paulo e Minas Gerais, particularmente das zonas onde estavam localizadas as lavouras mais antigas e em fase decadente de produção, e se instalam no vale do Paranapanema através dos cursos médio e superior do rio Itararé, por volta da década de 60 do século passado. Logo que chegam, paulistas e mineiros derrubam a mata virgem, fundam núcleos urbanos e abrem espaço para a penetração da frente cafeeira, na época estacionada a Oeste de São Paulo.

A primeira cidade que surgiu a partir deste processo de ocupação foi Colônia Mineira, atual Siqueira Campos, fundada em 1862, pelo migrante mineiro Thomás Pereira da Silva. "Em meados da década de sessenta do século passado, a cafeicultura paulista já estava nos limites do Estado. Exatamente por esta época Thomás Pereira da Silva, mineiro atraído pela fama da exuberância das terras vizinhas ao Rio Itararé, vem para a região e adquire, em território paranaense, à margem esquerda do Itararé, vasta área de terras, às quais faz convergir grande número de conterrâneos seus, dando origem, em 1862, a um núcleo urbano, inicialmente chamado Colônia Mineira" (PADIS, 1981:86).

Depois da Colônia Mineira, outras cidades vão surgindo, à medida em que a mata é tombada cedendo espaço para as lavouras de café, destacando-se pela ordem de fundação: Tomasina, em homenagem ao pioneiro Thomás Pereira da Silva, em 1865; Santo Antonio da Platina, em 1866; Venceslau Braz e São José da Boa Vista, em 1867. Quando a penetração dos paulistas torna-se mais representativa do que a dos mineiros, vão surgir Jacarezinho em 1900, Cambará em 1904, Bandeirantes em 1921 e Cornélio Procopio em 1924. "Com os primeiros habitantes de Jacarezinho (1900) e de Cambará (1904) começa o povoamento do terceiro planalto paranaense, propriamente dito, no norte do Estado. Nesta época, a frente pioneira, avançando pelo Oeste de São Paulo, já alcançava o Paranapanema. Com a fundação de Cambará, as grandes reservas de solo virgem desta parte do Paraná caíam sob a invasão da onda cafeeira. Como não existissem limites políticos as "fazendas de café" nos moldes paulistas multiplicaram-se rapidamente. Ourinhos, no Estado de São Paulo, atingida pela Estrada de Ferro Sorocabana em 1908, tornou-se a porta de entrada do Norte do Paraná" (BERNARDES, 1953:448).

A penetração dos mineiros e paulistas, principalmente destes últimos, foi muito rápida e a princípio completamente desordenada, a ponto de preocupar o governo paranaense. Em 1892, por exemplo, no auge da marcha do café rumo às terras virgens da região, o governador Francisco Xavier da Silva enviou mensagem ao Congresso Legislativo "autorizando a venda de terras do Estado sitas (. . .) no vale do Paranapanema, que são tão ambicionadas pelos mineiros e paulistas e que, por estes últimos consideradas para a cultura do café como prolongamento do território do seu Estado" (citado por PADIS, 1981:88).

A preocupação do Governador embutia, de um lado o interesse em estabelecer a ocupação planejada na região, via projetos de colonização; de outro lado, como efeito contrário, visava acabar com a forma como grandes extensões do território estavam sendo apropriadas irregularmente, sem o mínimo controle do poder público. De maneira geral, na época adquirir terras no Norte do Paraná não significava comprar, transacionar terras devolutas, mas simplesmente tomar posse e depois requerer, como nos tempos das sesmarias, o direito de propriedade junto ao Estado. "Para eles, uma posse deveria equivaler a uma "águas". Quem fazia a posse, procurava a cabeceira de um riacho. Instalado na cabeceira, é dono da água e do terreno que a acompanha até o fim. Essa posse ou água terminava quando esse riacho deságua num rio maior. No caso dos pioneiros de São José do Cristianismo, o ponto de partida para as primeiras águas foi o morro que existe na região (...). Desse pico, saíam até o Itararé três águas. Cada uma dessas águas dava origem a posses: Água da Pedra, Gabiroba e Grama" (WACHOWICZ, 1987:81).

A fase de ocupação espontânea, no entanto, só começaria a desaparecer a partir da segunda década do século XX, quando o Estado passa, ele próprio, a assumir projetos de colonização e em seguida a estimular a iniciativa privada para a mesma empreitada. Extensa faixa de terras do vale do Paranapanema, hoje ocupada pelos municípios de Primeiro de Maio, Florestópolis e outros localizados nas proximidades foi a primeira a ser colonizada no espaço regional dominado pelo avanço da frente cafeeira.

A colonização é que marcaria, daí em diante, o processo de repartição da terra agrícola no Norte do Paraná tendo, via de regra, o café como base de sustentação econômica. Grupos econômicos vêem na execução de extensos loteamento o grande negócio empresarial do momento, levando em conta, de um lado as facilidades com que as terras eram adquiridas do Estado e, de outro lado, o grande interesse despertado pelas manchas de terra roxa, predominantes na região, para a cultura do café. Permeando os fatores facilidade na obtenção de extensas áreas do Estado, disponibilidade de terras e interesse na compra, vai surgir a operacionalização do lucro fácil como principal fator de atração dos grupos econômicos para a colonização da região que se amplia na medida em que as terras se valorizam como resultado direto do avanço da onda cafeeira.

A nova onda cafeeira era assim empurrada sertão adentro para, em pouco mais de trinta anos, incorporar toda a faixa de terra roxa onde as lavouras de café implantadas bateriam de imediato recordes nacionais de produtividade, consumindo apenas o humus natural do solo. Repetia-se desta forma na nova região produtora "a velha história da "caça ao humus", isto é, a busca e ocupação de novos solos virgens e frescos cuja natural fecundidade é capaz de proporcionar, sem maior esforço técnico, abundante produção de um gênero como o café, de alto valor comercial nos mercados internacionais para os quais se destina" (PRADO JUNIOR, 1970:335).

Em sentido contrário o polo cafeeiro, na medida em que as novas lavouras se desenvolviam no Paraná, ia se distanciando de suas tradicionais zonas de produção, em São Paulo, justamente tendo em vista, como principal motivo, o esgotamento das potencialidades naturais da terra e as consequentes reduções dos índices de produtividade e de lucratividade do produtor. Para este produtor tradicional, tornou-se mais viável aventurar em busca de novas terras do que recuperar as terras cansadas em função dos muitos anos seguidos de cultivo. "Dessa maneira, a marcha do café tem as características de uma caminhada para a frente. Os plantadores de fato preferiram aban-

donar terras cujos rendimentos diminuam do que tentar melhorar suas técnicas. Os solos arenosos se esgotam rapidamente e a compra de terras novas com maior produtividade é um bom negócio. As geadas intempestivas desencorajam os fazendeiros. As crises de superprodução e as derrocadas dos negócios mundiais os incitam a renunciar. Mas desde que a tempestade econômica se distancia e que o Estado volte a garantir os preços, renasce a confiança: parte-se então para um pouco mais longe a fim de tentar, uma vez mais, a aventura do café" (MONBEIG, 1985:37).

Da década de 1930 em diante, quando novos plantios nas zonas produtoras tradicionais, além de economicamente inviáveis, acabam sendo proibidos oficialmente como medida destinada a equilibrar o mercado, o polo cafeeiro se fixa de vez no Norte do Paraná onde, ao contrário do que acontecia em São Paulo, não havia qualquer restrição à formação de lavouras. A esta altura, fazendeiros paulistas que relutavam em abandonar a atividade, se deslocam quase que em massa para o Norte do Paraná, transferindo para a nova zona produtora toda a experiência armazenada durante seguidos anos no trato de lavouras. Com os fazendeiros, também se deslocam seus empregados que ao se incorporarem à nova frente pioneira vão garantir mercado fácil para a colocação dos pequenos lotes, vendidos em profusão pelas companhias loteadoras.

O sucesso da nova frente cafeeira era garantido por sucessivos recordes nacionais de produtividade. Na década de 50, a eficiência das novas lavouras viria à prova através de dados divulgados pelo IBGE, confrontando as produções obtidas durante cinco anos seguidos no Norte do Paraná e em São Paulo (Tabela 1). Verifica-se que em algumas situações a produtividade paranaense chega a atingir o dobro da produtividade registrada em São Paulo, nas confrontações quilo por hectare plantado e quilo por mil pés.

Tabela 1

**PRODUTIVIDADE DAS LAVOURAS DE CAFÉ:
SÃO PAULO E NORTE DO PARANÁ - 1947/1951**

ANO	Em Kg/ha.		Em Kg/1000 pés	
	N. Paraná	São Paulo	N. Paraná	São Paulo
1947	586	338	929	440
1948	583	423	923	552
1949	621	369	992	480
1950	758	334	1.202	432
1951	594	337	948	442

FONTE: IBGE - Anuário Estatístico do Brasil, 1952

A cultura cafeeira foi tão importante para a ocupação humana e econômica e, por extensão, para o desenvolvimento global da região que os avanços e recuos da atividade vão obter respostas imediatas em termos de maior ou menor intensidade na incorporação de novas terras ao processo produtivo, vale dizer para o avanço da frente

pioneira. Assim, por exemplo, historicamente a cafeicultura obtém três fases ou "piques" de melhor desempenho e, da mesma forma, como prolongamento natural, o processo de regionalização também vai se desenvolver em três fases distintas no Norte do Paraná.

As três fases marcadas por avanços das lavouras cafeeiras são as seguintes:

A) A primeira, no Norte Velho, desde a divisa com São Paulo até o rio Tibagi, a partir do final do século XIX e início do século XX, culminando com a crise de 1929;

B) Em seguida no Norte Novo, do Rio Tibagi, passando por Londrina, até as margens do Rio Ivaí, a partir de 1930, de forma lenta até o final da Segunda Guerra Mundial, acelerando posteriormente;

C) Finalmente a terceira, do Rio Ivaí ao Rio Piquiri, no Norte Novíssimo e deste até o Rio Iguaçu, no Extremo Oeste Paranaense, entre 1940 e 1960, quando se encerra o expansionismo da cafeicultura no Paraná.

Por sua vez, as três fases do processo de regionalização interna vão ser marcadas pelos diferentes períodos em que as terras foram sendo incorporadas com maior ou menor dinamismo à cultura cafeeira. As próprias designações "Norte Velho", "Norte Novo" e "Norte Novíssimo" levam em conta os diferentes períodos de ocupação do Norte do Paraná como um todo, via de regra na cadência da marcha do café. As fases que marcaram a ocupação regional são as seguintes (Cf. BALHANA e WESTPHALLEN, 1969:222):

A) Norte Velho - área compreendida desde a divisa nordeste com São Paulo, até o município de Cornélio Procopio, ocupada pelos migrantes paulistas e mineiros, entre 1860 e 1925. Predominou a ocupação espontânea até por volta de 1920 quando o Estado decide interferir na organização do espaço e estimular a colonização;

B) Norte Novo - área delimitada pelos rios Tibagi e Ivaí até as margens do rio Paranapanema, ocupada entre 1920 e 1950, basicamente através de projetos de colonização desenvolvidos pela iniciativa privada;

C) Norte Novíssimo - área que se estende do rio Ivaí ao rio Paraná e ao rio Piquiri, colonizada a partir de 1940. Na década de 1960, com a ocupação das últimas faixas de terra do Norte Novíssimo, a frente pioneira se completa.

Região Sudoeste

Ao contrário da região Norte, onde o café apareceu como elemento catalisador da ocupação, no Sudoeste não havia até a década de 1940 uma motivação econômica que despertasse maciço interesse pela posse e exploração da terra. Na essência, apenas duas categorias de ocupantes se mantinham na região, uma constituída de madeireiros e ervateiros, empenhados na extração de madeira-de-lei e erva-mate e outra constituída pelo campesinato marginal, categoria que GUILHERME VELHO (1979: 116), citando Kalervo Oberg, define como "indivíduos conhecidos por vezes como "caboclos" ou "caipiras" que tentavam reproduzir-se basicamente através de uma agricultura voltada para o auto-consumo, mantendo laços frouxos com o mercado e que, como estereótipo, eram conhecidos por serem preguiçosos e sem ambição, apenas interessados na mera sobrevivência, sem estarem dispostos a qualquer esforço suplementar".

A situação de relativo marasmo na ocupação humana e econômica do Sudoeste paranaense começa, no entanto, a sofrer sensível alteração a partir da década de 1940 com a penetração de pequenos agricultores catarinenses e gaúchos, principal-

mente destes últimos. A proliferação de minifúndios anti-econômicos no Rio Grande do Sul, motivada basicamente por sucessivas transmissões a título de herança, funcionava como fator de expulsão dos agricultores enquanto que, em sentido contrário, as grandes extensões de terra aparentemente sem dono do Sudoeste do Paraná funcionavam como fator de atração. No Sudoeste, "além das possibilidades da simples ocupação de uma parcela de terra, os preços da terra, na época, eram duas ou três vezes menores do que os do Rio Grande do Sul. Isto consistia em importante fator que possibilitava a reprodução da condição de pequeno e médio proprietário aos migrantes ou aos camponeses, expropriados ou não, vindos do Noroeste riograndense" (LEÃO REGO, 1979:54).

Gaúchos e catarinenses, basicamente os gaúchos, é que vão ser os responsáveis pelo deslocamento da nova frente pioneira. Logo que chegavam, os migrantes tinham pelo menos duas alternativas para se fixarem na terra: uma era adquirir posses abertas pelos caboclos, outra era fazer sua própria posse. Não importando qual a alternativa, fatalmente o colono recém-chegado acabaria tendo que se relacionar com os caboclos, antigos moradores das redondezas, por uma questão de vizinhança e por uma questão de atividade econômica, já que os dois lados passariam a se reproduzir em função da criação de suínos.

De início, o relacionamento era amistoso e o caboclo dava até terra de graça só para ter um vizinho amigo. "O caboclo posseiro andava doido para arrumar um vizinho para o qual pudesse vender uma parte de sua posse (...). O caboclo que tivesse uma posse maior abria uma picada e vendia 20 ou 30 alqueires. Ele sabia que quando o colono comprador fosse medir, encontraria 40, 50 ou até 60 alqueires. Os caboclos sempre calculavam maiorzinho um pouco, pra depois se acomodar melhor..." (WACHOWICZ, 1985:86).

Os problemas de relacionamento, entretanto, não demoraram para começar e foram, via de regra, resultado dos contrastes culturais manifestados na maneira de viver e de produzir dos caboclos e dos seus vizinhos gaúchos. Enquanto, por exemplo, o colono procurava desenvolver uma intensiva exploração da terra, mantendo suas criações de porcos e de outros pequenos animais presas em cercados e utilizando-se de técnicas de cultivo adiantadas para a época, o caboclo, bem ao contrário, se contentava com a exploração extensiva e reproduzia-se, enquanto produtor rural, quase que exclusivamente em função de alguns rebanhos de suínos criados à solta. Para a alimentação dos suínos, o caboclo formava roçados de milho e quando se aproximava a época da safra, simplesmente conduzia seu rebanho para lá. Em questão de tempo, os animais comiam ou destruíam tudo. Em seguida, livremente caminhavam em direção aos roçados dos colonos, que também eram devorados. Com isso, as desavenças entre vizinhos eram certas e inevitáveis...

O primitivismo da cultura e da economia cabocla ia da criação à comercialização dos suínos. "Quem possuía 500\$000 a um conto de réis, saía pelas picadas do sertão comprando porcos dos caboclos posseiros. Este era o safrista. Não comprava porcos por quilo e sim por centímetro, por metro, na vara ou ainda no barbante. Estas eram as expressões utilizadas para determinar a altura do animal. Na saída do manguelão, era feito um buraco. Neste local, eram fixadas duas estacas, uma de cada lado. Medía-se nas estacas a altura desejada pelo comprador (safrista) geralmente de 50 centímetros. O travessão entre as duas partes era a vara, barbante ou arame. Se o porco ao passar não alcançasse com seu dorso a vara colocada a 50 centímetros, era refugado" (WACHOWICZ, 1985:90).

Quando o rebanho era negociado diretamente com os frigoríficos, em cidades invariavelmente distantes das posses, os caboclos agiam também de maneira bastante apropriada a seu nível cultural: primeiro prendiam os porcos e suspendiam sua alimentação por alguns dias; depois escolhiam um rapaz de boa estatura e resistência física para conduzir a "tropeada", como chamavam. O rapaz ia na frente com uma sacola de milho, que ia sendo liberado pouco a pouco pelo caminho, enquanto os porcos, esfomeados iam a galope atrás. Era a rotina até o frigorífico onde os porcos chegavam (os que chegavam, porque boa parte ou morria ou se perdia pelo caminho) cansados e com a metade do peso.

Não demorou muito, após a chegada dos sulistas, para o caboclo descobrir que estava ficando deslocado em seu próprio ambiente, tal o nível de contrastes entre a sua cultura e a cultura dos colonos. Para se sentir melhor, o que equivalia a não ser ridicularizado nem ser marginalizado do contexto social, chegou à conclusão de que deveria, ou assimilar a cultura sulista, ou procurar outro lugar para viver. Preferiu a segunda alternativa.

O caboclo resolveu então mergulhar sertão adentro para "tirar" novos sítios. A esta altura, acabou descobrindo que o desbravamento e venda das terras (ou do "direito" sobre as terras) aos colonos era muito mais interessante sob o ponto de vista do negócio, do que a sua exploração econômica. "Com a chegada dos colonos, era mais fácil abrir uma clareira e vendê-la, do que plantar e esperar os frutos. Ele funcionava como se o dinheiro recebido do colono nada mais fosse que um novo recurso que a mata colocava à sua disposição, que podia ser utilizado da mesma forma como a caça, a pesca e a coleta. Por aí ele ia cedendo espaço a uma nova civilização" (ABRAMOVAY, 1981:32).

Ainda na década de 1940, o quadro da ocupação regional sofre uma reviravolta, alterando completamente o cotidiano do Sudoeste paranaense e dinamizando o avanço da frente pioneira. A metamorfose ocorre pela intensificação da penetração gaúcha, agora estimulada e financiada pelo Governo Federal, interessado em transferir populações de regiões densamente ocupadas, caso do noroeste do Rio Grande do Sul, para regiões ainda tidas como vazias demográficas, caso do Sudoeste do Paraná. Tal nível de interesse se submetia às linhas ideológicas da "Marcha para o Oeste", do Estado Novo, que objetivava integrar não só o Sudoeste paranaense, mas todas as regiões interiores do País ao contexto do desenvolvimento nacional.

Na época, a importância da "Marcha para o Oeste" foi realçada da seguinte forma pelo presidente Getúlio Vargas, em pronunciamento à Nação:

"Após a reforma de 10 de novembro de 1937, incluímos esta cruzada no programa do Estado Novo, dizendo que o verdadeiro sentido da brasilidade é o rumo ao Oeste. Para bem esclarecer a idéia, devo dizer-vos que o Brasil, politicamente, é uma unidade. Todos falam a mesma língua, todos tem a mesma tradição histórica e todos seriam capazes de se sacrificar pela defesa de seu território. Considerando-a uma unidade indivisível, nenhum brasileiro admitiria a hipótese de ser cedido um palmo desta terra, que é o sangue e a carne do seu corpo. Mas se politicamente o Brasil é uma unidade, não o é economicamente. Sob este aspecto assemelha-se a um arquipélago formado por algumas ilhas, entremeadas de espaços vazios. As ilhas já atingiram um alto grau de desenvolvimento econômico e industrial e as suas fronteiras políticas coincidem com as fronteiras econômicas. Continuam, entretanto, os espaços despovoados, que não atingiram o necessário clima renovador, pela falta de toda uma série de medidas elementares..."

"Deste modo, o programa do Rumo ao Oeste é o reatamento da campanha dos construtores da nacionalidade, dos bandeirantes e dos sertanistas, com a integração dos modernos processos de cultura. Precisamos promover essa arrancada, sob todos os aspectos e com todos os seus métodos, a fim de suprimirmos os vácuos demográficos do nosso território e fazermos com que as fronteiras econômicas coincidam com as fronteiras políticas" (citado por GUILHERME VELHO, 1979:147).

No Sudoeste do Paraná, o compromisso de Getúlio, de fazer com que as fronteiras políticas e econômicas se encontrassem, vai justificar a adoção de uma série de medidas destinadas a mudar o quadro da ocupação regional. De um lado, o Governo Federal passa a incrementar a corrente migratória do Rio Grande do Sul para a região, o que vai teoricamente resolver dois problemas ao mesmo tempo: o alívio de zonas gaúchas densamente ocupadas e a ocupação de espaços vazios e, portanto, à margem das fronteiras política e econômica do País, no Paraná. De outro lado, passa a estimular o desenvolvimento de projetos de colonização por parte da iniciativa privada e simultaneamente passa a interferir diretamente na ocupação do espaço através da implantação de uma colônia agrícola no Sudoeste paranaense.

A implantação de colônias agrícolas havia sido regulamentada pelo Decreto 3.059, de 14 de fevereiro de 1941, que estabelecia como objetivo "receber e fixar como proprietários rurais, cidadãos brasileiros reconhecidamente pobres que revelem aptidão para os trabalhos agrícolas e, excepcionalmente, agricultores qualificados estrangeiros". No Sudoeste, tendo em vista tal objetivo, que se encaixava na situação dos colonos gaúchos, o Governo implantou a CANGO - Colônia Agrícola Nacional General Osório, em 1943, ocupando uma área de 300 mil hectares.

Na CANGO, o colono beneficiário "recebia a terra, a casa, as ferramentas agrícolas, sementes, assistência dentária e médico-hospitalar. Tudo de graça (...) numa média de 10 a 20 alqueires por agricultor", conforme depoimento de Walter Pécoits (citado por LEÃO REGO, 1979:57), que mais tarde teria participação ativa em conflitos de terra na região. Tais benefícios, a propósito, colocam em evidência o paternalismo com que o Estado Novo passou a tratar da questão da terra, particularmente a questão da colonização desenvolvida através das colônias agrícolas.

As facilidades com que os agricultores podiam ter acesso aos lotes da colônia agrícola, tiveram respostas imediatas a nível de procura. No ano de 1947, a população cadastrada, na condição de beneficiária, era de apenas 467 famílias, constituídas de 2.529 pessoas, entre adultos e crianças. Dez anos depois, os números se elevaram para 2.725 famílias e 15.284 pessoas, enquanto que aguardavam assentamento, já devidamente cadastradas, mais 8.804 famílias, com aproximadamente 26 mil pessoas, em sua maioria absoluta originárias do Rio Grande do Sul⁴.

Paralelamente aos assentamentos de colonos na CANGO, passaram a ser desenvolvidos projetos de colonização, diretamente pelo Estado e através da iniciativa privada. A colonização oficial e empresarial privada provoca pelo menos dois efeitos imediatos: dinamiza o avanço da frente pioneira até fazer com que ela se encontre com a frente Norte, que avançava na sua direção já em meados da década de 1940, completando assim a ocupação do espaço na face Noroeste-Sudoeste; paralelamente provoca a valorização das terras e, como efeito contraditório, desperta a cobiça de grupos políticos e econômicos que veem na apropriação de grandes áreas, aparentemente ainda sem dono, um meio fácil de enriquecimento e de ascensão ao poder.

Esse repentino interesse pela terra se transformaria a curto prazo no estopim de grandes conflitos no campo, na região.

OS MECANISMOS DE APROPRIAÇÃO DA TERRA ANTERIORES À DÉCADA DE 30

É importante observar que o avanço das frentes pioneiras, uma vez ocorrendo em períodos e em espaços de características diferentes, acabaram por incorporar, a partir do regime de sesmarias, diferentes mecanismos de apropriação da terra, de certa forma refletindo as condições naturais e sócio-econômicas de cada um dos espaços incorporados e, acima de tudo, refletindo as condições e os interesses políticos que prevaleceram nos momentos em que se deu a ocupação.

Dentro desta ótica, os movimentos expansionistas ocorridos no Paraná antes da década de 30 vão marcar-se, na sua fase inicial, pela transferência da forma pública para a forma particular de apropriação da terra privilegiando, de um lado a grande propriedade e de outro lado, na condição de grandes proprietários, elementos vinculados a uma reduzida faixa da população, justamente a que melhor se relacionava com o poder político dominante. Num segundo momento, a estrutura agrária tradicional, construída com base na grande propriedade (leia-se sesmarias) sofre um processo de desagregação calcado em interesses maiores do poder dominante (importação de trabalhadores livres para substituir o trabalhador escravo nas lavouras de exportação) e com isso a estrutura fundiária paranaense abre espaço para a afirmação da pequena propriedade, destinada a outra categoria de elementos privilegiados: o imigrante estrangeiro. O interesse do poder dominante, que deveria ser viabilizado através da pequena propriedade e através do imigrante estrangeiro, era a ocupação efetiva do território (o Paraná, a esta altura, podia ser considerado um vazio demográfico) e ao mesmo tempo era estabelecer a exploração econômica da terra (as sesmarias, apesar das grandes extensões que ocupavam, não produziam sequer para garantir a subsistência de seus poucos moradores).

A ocupação humana e a exploração econômica da terra vão, no entanto, depender da intensificação da intervenção oficial direcionada à criação de toda uma infra-estrutura necessária à viabilização das novas empreitadas, isto numa época em que o Estado não estava suficientemente preparado para bancar as despesas consequentes. O que o poder público faz, no sentido de atender à nova demanda de serviços, é aliar-se a empresas principalmente de capital estrangeiro, que em troca de grandes extensões de terra se dispõem a suprir as deficiências do setor público e passam a cumprir o importante papel de construtoras das bases de sustentação e de avanço do capitalismo no campo, ora abrindo estradas e assentando trilhos de ferrovias, ora executando os projetos de colonização que vão direcionar os novos processos de ocupação.

Na década de 1930, com alguns desvios, a ocupação pioneira da terra agrícola no Paraná estava já delineada, embora ainda longe de ser completada. A esta altura, novos processos de intervenção oficial atingem fundo os mecanismos até então utilizados, visando, basicamente, sanar as distorções detectadas e criar uma nova ordem na estruturação fundiária.

Sendo a sesmaria o ponto de partida da apropriação particular da terra agrícola, é a partir deste regime jurídico que se procurará estabelecer, a seguir, uma retrospectiva histórica envolvendo os mecanismos que levaram à ocupação do espaço agrário paranaense. O período considerado para efeito da retrospectiva é o que vai do início do século XVII, quando da concessão da primeira carta, até 1930, quando em função da intervenção oficial há uma retomada do processo de estruturação fundiária no Paraná.

As sesmarias e a origem da grande propriedade no Paraná

Até a época da concessão da primeira carta de sesmaria no Paraná, em 1614, todo o espaço paranaense se constituía em propriedade pública sob o domínio da Coroa Portuguesa. É a sesmaria, como observa GRAZIANO DA SILVA (1981:4) que vai marcar no Brasil, e por extensão no Paraná, a evolução da propriedade da forma pública para a forma particular, ao mesmo tempo em que vai se constituir no primeiro regime jurídico regulamentando o acesso e a repartição da terra agrícola.

Essa transferência da forma pública para a forma particular, no caso paranaense foi altamente facilitada e até estimulada pela Coroa portuguesa. Bastava que o beneficiário desfrutasse de boa situação econômico-financeira, concordasse em pagar regularmente o dízimo à Ordem de Cristo e tivesse livre trânsito nas esferas do poder dominante para requerer e fazer jus a extensas áreas, sob a única condição de se estabelecer com morada habitual e cultura efetiva na área conquistada no prazo de cinco anos⁵.

De maneira geral, entretanto, quem pleiteava sesmaria no Paraná via no acesso à terra apenas uma forma de poder ou ascensão política, desvinculado de qualquer interesse voltado à exploração econômica da terra conquistada. "O regime de sesmaria salienta a influência dominialista acobertada pela concessão estatal, em benefício de alguns privilegiados que, muitas vezes, não estavam interessados em explorar economicamente a terra..." (COSTA, 1986:89).

O fato do poder político e econômico, e não o vínculo com a atividade produtiva, funcionar como credencial para a conquista da terra, vai fazer com que a sesmaria apareça, já de início, estreitamente identificada com a propriedade improdutiva no Paraná. Paralelamente, o fato da distribuição das cartas de sesmaria beneficiar determinada categoria social, em detrimento das camadas menos aquinhoadas em termos econômicos, vai gerar, também desde o início do processo de ocupação do espaço agrário paranaense, toda uma gama de dificuldade de acesso à terra por parte destas mesmas camadas menos privilegiadas, social e economicamente falando.

Na prática, não houve qualquer preocupação em proteger os direitos dos trabalhadores rurais vinculados às categorias "menos expressivas" da sociedade; no máximo, foi permitido que esses trabalhadores se estabelecessem em áreas já, ou ainda não requeridas em sesmaria, mas apenas até que as terras posseadas despertassem a cobiça ou o interesse dos "verdadeiros donos". "Os pobres se estabeleciam nos terrenos aparentemente sem donos, construíam pequenas casas e iniciavam o cultivo. Subtamente surgia um homem rico portando o título que conseguira na véspera, expulsando-os e ainda se utilizando do fruto do seu trabalho..." (SAINT HILAIRE, 1932:38).

Situações desse tipo passaram a ser comuns na medida em que as frentes de ocupação avançaram do litoral para o interior paranaense, a partir do século XVII. Ao se transformarem em fato comum, os apossamentos irregulares, seguidos de expulsão dos posseiros "invasores", vão se constituir numa das primeiras formas de conflito pela posse da terra no Paraná, ao mesmo tempo em que, à força, vão abrir caminho para a efetiva afirmação da pequena propriedade no contexto da estrutura fundiária pioneira.

A exemplo do que passaria a acontecer no restante do País, com a atuação dos posseiros em escala progressiva, a sesmaria deixa, no Paraná, de ser o único meio de acesso à terra no período colonial. "Como nem todos possuíam recursos suficientes para obter e cultivar aquelas grandes extensões de terra, a posse surgiu

naturalmente e, na verdade, constituiu o germe da pequena propriedade. Ao lado da sesmaria, que passara a representar um meio privilegiado de acesso à terra - assentado na monocultura, no latifúndio e na escravidão - a posse passou a ser a legitimação da pequena propriedade pelo trabalho, para a população livre da Colônia..." (GRAZIANO DA SILVA, 1981:5).

Deve ser salientado, no entanto que a posse, caminho de mão única para o acesso à terra por parte das camadas menos privilegiadas da população durante o período das sesmarias, passou a ser caminho também para as camadas mais elitizadas na época em que tal regime foi extinto, no século XIX. Quando da extinção das sesmarias, eram poucas as áreas do litoral, do planalto de Curitiba e da zona dos Campos Gerais, no Paraná, que ainda não haviam caído em poder dos sesmeiros. Mesmo assim, o pouco que havia restado foi suficiente para atrair a cobiça da nova categoria de posseiros, interessados na apropriação irregular de extensas áreas, ao contrário dos anteriores que se contentavam com pequenos lotes, suficientes para a garantia de sua subsistência. A nova categoria, muito apropriadamente denominada de "papa-terras", mergulha sertão adentro assim que se apropria do que havia sobrado das terras do Paraná tradicional, com a diferença de que enquanto os pequenos posseiros cultivavam a terra, objeto de sua posse, os "papa-terras" dificilmente manifestavam esse mesmo tipo de interesse.

O regime de sesmarias foi extinto em julho de 1822 por ato do Governo Imperial, pouco antes de ser declarada a Independência política do Brasil. Como não surgiu de imediato uma nova legislação tratando da destinação das terras devolutas de maneira específica, posto que a Constituição de 25 de março de 1824 tratou apenas da garantia do direito de propriedade das terras já legalmente transferidas para a forma particular e das condições em que poderiam ser desapropriadas pelo poder público⁶, a apropriação irregular é intensificada pelos "papa-terras".

Como característica, tais elementos atuavam em conivência com pessoas diretamente vinculadas às esferas de poder dominante e a pretexto de terem prestado algum serviço de utilidade pública, acabavam se apropriando de grandes extensões de terra e ainda se beneficiando de uma série de regalias que jamais estariam ao alcance do cidadão comum. "Desde os tempos coloniais, a administração central valia-se de indivíduos prestigiosos locais, para auxiliar na administração do vasto território (...). Eram geralmente latifundiários e/ou altas patentes militares, bem como elementos do clero (...). As decisões e atitudes dessas pessoas eram depois referendadas pelas autoridades constituídas. O poder central contava com a colaboração dessas pessoas e depois pagava-as com favores especiais, como a doação de terras, a nomeação de pessoas indicadas para cargos governamentais, etc." (WACHOWICZ, 1987:25).

Um dos "papa-terras" que pela eficiência dos serviços prestados e pela extensão das terras apropriadas entraria para a história do Paraná foi João da Silva Machado, mais conhecido como "Barão de Antonina". Registros históricos atribuem ao Barão a fundação da Colônia Militar de Jataí, na região Norte, onde tropas brasileiras estiveram aquarteladas para fazer frente às tropas comandadas por Solano Lopez, na Guerra do Paraguai. Em troca da fundação da colônia militar, se apropriou de extensas áreas no Paraná e também em outras províncias.

Só em 1850, com o advento da Lei de Terras (Lei 601) é que vai ser redefinida a política de terras no Brasil e que no Paraná a questão das terras devolutas ensaia trilhar novos rumos, abertos pelos diferentes níveis de interesse embutidos no texto da nova legislação. A propósito, a nova Lei teve particular importância para o

Paraná levando em conta que foi editada apenas três anos antes do Paraná se emancipar como Província independente de São Paulo (a emancipação aconteceu em 1853). Com isso, a nova Província contou com as facilidades de um instrumento legal recente para dar destinação ao que havia restado do estoque de terras devolutas. Paralelamente, pôde aproveitar em melhores condições a abertura prevista na Lei para atingir o que poderia ser a meta de maior importância naquele momento histórico, ou seja, o estabelecimento da efetiva ocupação humana e exploração econômica do espaço geográfico emancipado.

A Lei de Terras e a construção das bases do espaço econômico

Antes de se entrar no mérito do alcance, ou dos efeitos da Lei de Terras para o Paraná é válido, mesmo que sinteticamente, destacar alguns de seus pontos fundamentais, levando em conta o grande significado do instrumento legal que a um mesmo tempo redefine a questão do acesso à propriedade da terra e leva fundo a questão do desenvolvimento capitalista no Brasil como um todo.

Considera-se como pontos fundamentais na Lei 601, os dispostos no Artigo 1º, que instituiu a mercantilização da terra ao estabelecer que "ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro processo que não seja o da compra"; no Artigo 4º, que ratificou o modelo de ocupação voltado à grande propriedade ao citar que "serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionário, ou quem os represente, embora não tenham sido cumpridas quaisquer outras condições, com que foram concedidas"; no Artigo 5º, em que não reconheceu as posses ou outras formas irregulares de acesso à terra, exceto as "posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura, e morada habitual do respectivo possessor, ou de quem o represente..."; no Artigo 18, que criou as bases para a ocupação do espaço e ao mesmo tempo garantiu disponibilidade de mão-de-obra nas grandes lavouras, com a importação de colonos estrangeiros, ao estabelecer que "o Governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do Tesouro certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que fôr marcado, em estabelecimentos agrícolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração pública, ou na formação de colônias em lugares que estas mais convierem...".

O mecanismo da compra, em substituição à posse e à concessão de sesmarias, ia de encontro aos interesses dos fazendeiros de São Paulo que com a abolição da escravidão, em processo iniciado em 1826 através de acordo entre Brasil e Inglaterra para ser concluído em 1888 com a assinatura da Lei Áurea, corriam o risco de ficar, de um momento para outro, sem trabalhadores braçais para suas lavouras de café. A solução era importar trabalhadores livres para ocupar o lugar dos escravos negros, mas para que isso acontecesse de fato tornava-se fundamental mudar o regime jurídico de acesso à propriedade da terra. Ou seja: era importante dificultar o acesso à propriedade da terra a fim de que os imigrantes, assim que chegassem ao Brasil, não tivessem outra alternativa antes de se tornarem proprietários, a não ser empregarem-se por um bom período nas lavouras, ocupando o lugar do escravo negro. Houve, inclusive, a preocupação do Estado⁷ em encarecer e em diminuir a disponibilidade de terras devolutas no sentido de dificultar a sua apropriação até para os imigrantes que chegassem com algum recurso financeiro. "... a legislação do Império cuidava para que as terras não estivessem demasiado disponíveis a quaisquer interessados. Houve a preocupação de

encarecê-las, para evitar que os trabalhadores livres viessem a se tornar facilmente proprietários, fugindo assim à condição de vendedores de força de trabalho..." (IAN-NI, 1977:5).

A consequência dessa política é que ao institucionalizar a mercantilização da terra e ao proteger os interesses dos grandes fazendeiros, no sentido de garantir mão-de-obra fácil e barata para suas lavouras de exportação, a Lei 601 excluiu do acesso à propriedade da terra vasta camada da população, condenada por longo tempo a ser apenas e exclusivamente vendedora de sua força de trabalho. A custa desse resultado, a Lei serviu ao grande capital agrário, contribuiu para afirmar a liderança dos fazendeiros e consolidar a grande propriedade que de fato teve condições de superar o período crítico, produto da iminente escassez de mão-de-obra, sem maiores atropelos.

No Paraná, a Lei de Terras também contribuiu para reafirmar a grande propriedade no contexto da estrutura fundiária então existente, mas mais no sentido de preservar a extensão de seus domínios do que propriamente no sentido de garantir a dinâmica de seu funcionamento interno. A grande propriedade paranaense, na época, era dependente de atividades como o tropeirismo, a pecuária extensiva e a extração de madeira e erva-mate, que de maneira geral não dependiam de grandes disponibilidades de trabalhadores braçais como dependia, por exemplo, a atividade cafeeira que sustentava a grande propriedade paulista.

Diante disso, o efeito maior da Lei 601 para o Paraná foi, de um lado, preservar a extensão das grandes propriedades sob o ponto de vista do interesse dos grupos políticos e econômicos dominantes; de outro lado foi aproveitar aberturas no texto legal para regularizar a estrutura fundiária, para estabelecer o povoamento do território e para fomentar a produção de gêneros alimentícios, da qual a Província era bastante deficiente. Tanto a ocupação do território quanto a produção de alimentos seriam conquistados com base no imigrante estrangeiro. Ao contrário de outras regiões do Império, "onde a imigração se destinava a suprir a carência de mão-de-obra na grande lavoura de exportação, no Paraná o problema imigratório foi desde logo colocado no sentido de criar-se uma agricultura de abastecimento" (BALHANA, 1969:74).

Com efeito, em relatório enviado à Assembléia Legislativa Provincial em 7 de janeiro de 1858, o primeiro presidente da Província do Paraná, Francisco Liberato de Mattos dizia: "É para lamentar que esta Província, cujos terrenos produzem em abundância a mandioca, o arroz, o fumo, o milho, o centeio, a cevada, o trigo e todos os gêneros alimentícios, compensando tão prodigiosamente os trabalhos do agricultor, receba da Marinha e por preços tão exagerados a mór parte daqueles gêneros. Este estado de cousas temo que continuará, e que só quando colonos morigerados e laboriosos vierem povoar nossas terras vastas e fecundas, aparecerá a abastança dos gêneros alimentícios e abundantes sobras do consumo irão dar nova vida ao comércio de exportação de produtos agrícolas" (PARANÁ, Província, 1858:21).

Do que se conclui que para o Paraná o processo migratório viabilizado pela Lei de Terras passaria a construir as bases da ocupação humana e da exploração econômica do espaço geográfico. Enquanto São Paulo, por exemplo, se empenharia em atrair os imigrantes para suprir as deficiências de mão-de-obra na grande lavoura de exportação, o Paraná pretendia que os imigrantes viessem apenas ocupar vazios e neles estabelecer lavouras de mercado interno que no mínimo garantissem a subsistência de seus poucos moradores.

A QUESTÃO DA OCUPAÇÃO HUMANA DO ESPAÇO. Foi portanto tendo em vista o povoamento do território e o desenvolvimento de uma agricultura de

abastecimento que os primeiros governos da nova Província, desmembrada de São Paulo em 1853, passaram a desenvolver uma política destinada a atrair imigrantes estrangeiros, dando preferência àqueles que tinham experiências em trabalhos agrícolas.

Deve ser considerado no entanto que tal política não foi bem sucedida no seu início. Abertas as portas para a imigração estrangeira, foram poucos os imigrantes que se dirigiram ao Paraná e, entre esses poucos, um número quase que inexpressivo era, de fato, constituído de agricultores; o restante, ou eram trabalhadores de outras categorias, ou eram desocupados. Tal fato pode ser comprovado com base nos termos do "Relatório de Viagem" do engenheiro inglês Bigg-Whiter, que esteve visitando a Província do Paraná entre os anos de 1872 a 1875 para conhecer a Colônia Assungui, ocupada por "agricultores" emigrados de seu país: "Tão logo se soube na colônia que um engenheiro inglês tinha chegado, à procura de trabalhadores, fui cercado, em casa e na rua, por inúmeros colonos ansiosos de serem engajados. Simples relance bastava para se ter exata noção do que era, na realidade, a maioria deles. Dois terços eram evidentemente gente rude da cidade, pois tanto a fala como a aparência amplamente a denunciavam. Entretanto, o Governo brasileiro julgava inocentemente que estivesse importando "agricultores ingleses, bem familiarizados com os métodos aperfeiçoados de agricultura praticados no próprio país. Pobre governo iludido" (BIGG-WHITER, 1974:335).

No que se refere à quantidade de imigrantes que, uma vez no Brasil optaram por se estabelecer no Paraná, os primeiros resultados foram igualmente frustrantes. "Com uma população total de somente 249 mil habitantes em 1890, o Paraná recebera desde 1853 apenas 19 mil imigrantes e, dentre os que vieram, muitos se fixaram em núcleos pequenos e isolados, com o solo pouco fértil levando mais ao fracasso do que ao sucesso desses empreendimentos. Durante todo o período de 1829 a 1934, o Paraná recebeu apenas uns 116 mil imigrantes, número frequentemente ultrapassado por São Paulo na década de 1890, em um único ano; destes, 47% eram poloneses, 19% russos, 13% alemães e 9% italianos. Assim, tanto do ponto de vista da imigração estrangeira como da imigração interna, o Paraná teve que esperar até depois de 1920 quando, então, a marcha do café através do Estado de São Paulo trouxe como consequência o rápido crescimento do Norte do Paraná, anteriormente não desenvolvido" (NICHOLLS, 1971:30).

As frustrações, entretanto, não impediram que o poder público continuasse insistindo, e por muito tempo ainda, na sua política de ocupar o território, social e economicamente, à base do imigrante estrangeiro. Os primeiros resultados positivos desta política só seriam alcançados no limiar da primeira e depois no limiar da segunda Guerra Mundial e assim mesmo em parte graças a elementos foragidos das frentes de combate ou que sofriam perseguições políticas em seus países de origem.

Um dos primeiros grupos a chegar nestas condições esteve constituído de aproximadamente mil alemães do Volga e foi instalado nos campos de Ponta Grossa, Palmeira e Lapa, na região do Paraná tradicional. "Esses colonos haviam deixado a Rússia sob pressão política e em sinal de protesto contra a obrigatoriedade do serviço militar e foram angariados pelo Governo brasileiro (. . .). Os planos oficiais previam o estabelecimento de 20.000 pessoas desse grupo nos campos do Paraná, com o objetivo de introduzir o cultivo do trigo em grande escala" (ELFES, 1971:24).

No começo do processo migratório, basicamente imigrantes europeus se dirigiam ao Paraná tendo os asiáticos, principalmente japoneses, chegado bem depois, dirigindo-se às terras da região Norte. Na região do Paraná tradicional, uma importante

contribuição dos imigrantes foi a implantação de cooperativas de agricultores, sendo as entidades implantadas, "com raras exceções, para servir como meio de defesa dos imigrantes contra as hostilidades apresentadas pelo novo habitat, onde geralmente os estrangeiros sofriam a exploração social e econômica por parte das populações mais antigas do lugar, justamente por não dominarem o idioma português" (SERRA, 1986: 24). Entre as cooperativas que implantaram, algumas prosperaram e hoje se destacam como grandes empresas comerciais e industriais, caso de Witmarsun, fundada por imigrantes holandeses menonitas no município de Palmeira; de Castrolanda e Carambei, fundadas também por holandeses no município de Castro; de Entre Rios, fundada por imigrantes suábios provenientes de várias regiões do Danúbio, no município de Guarapuava.

De acordo com a política oficial de fazer dos imigrantes produtores de gêneros alimentícios, todos os que chegavam eram assentados em colônias agrícolas, geralmente instaladas ao redor de centros urbanos. Daí a primeira ligação que a imigração estrangeira vai estabelecer com o processo de colonização e por extensão com a origem da pequena propriedade, isto posto que a maior parte dos "colonos", como eram chamados, era assentada nas colônias agrícolas, em lotes individuais de tamanho variado em torno de 20 hectares cada um.

A maior parte das colônias de imigrantes foi localizada, na região do Paraná tradicional, na zona dos Campos Gerais. Nas regiões de ocupação mais recente, as colônias foram em número bem menor, levando em conta que "a colonização moderna do Paraná, abrangendo extensas áreas do Norte, Sudoeste e Oeste de seu território, resultou sobretudo de correntes migratórias internas, em uma conjuntura de declínio da imigração face às medidas restritivas da política imigratória nacional e internacional" (BALHANA, 1969:80). Embora sendo em menor quantidade, algumas das colônias instaladas nas novas frentes de ocupação se destacaram, caso das colônias de imigrantes japoneses em Assaí e em Uraí e da colônia de imigrantes alemães em Rolândia, municípios da região Norte, todas implantadas com a participação da iniciativa privada. Assaí, Uraí e Rolândia, a propósito, foram colônias que deram origem às vilas e posteriormente aos municípios em que foram implantados.

Uraí e Assaí foram constituídas por iniciativa dos grupos empresariais japoneses "Brazil Tokushoku Kaisha" e "Nambei Tochikubushiri", objetivando assentar agricultores japoneses que vieram para o Brasil no final da década de 1920 e fazer com que esses imigrantes se empenhassem na produção de algodão, visando o abastecimento das indústrias têxteis instaladas no Japão. O objetivo dos grupos empresariais encontrou guarida na ambição pela posse da terra manifestada pelos imigrantes assentados, o que contribuiu para o sucesso da empreitada. Como cita PRADO JUNIOR (1970:249), "a ambição pela posse da terra forma nesses imigrantes um impulso muito poderoso, e constitui ela com certeza um dos fortes senão o mais forte estímulo que os leva a abandonar sua pátria onde tal oportunidade lhes é negada".

A colônia Rolândia, que assim como as colônias Assaí e Uraí deu origem à cidade do mesmo nome, ocupou uma área de 15 mil hectares do chamado Norte Novo do Paraná, permutada pela empresa loteadora Companhia de Terras Norte do Paraná com empresários e governo da Alemanha em troca de material ferroviário. Na época - final da década de 1920 e início da década de 1930 - a empresa loteadora precisava de material ferroviário, basicamente trilhos, vagões e locomotivas, para dar prosseguimento às obras da estrada que vinham acompanhando a marcha da colonização, enquanto que os alemães estavam interessados em terras em algum país da América do

Sul para a instalação de populações excedentes, como agricultores. A permuta foi concretizada na virada da década, sendo a colônia oficialmente implantada no ano de 1931 com o nome "Roland", passando depois para Rolândia.

Detalhe curioso é que os agricultores assentados, chegaram ao Brasil orientados para professarem o ideal da "raça pura", muito em voga na Alemanha nazista, fato que dificultou o seu relacionamento e a sua própria aceitação por parte dos outros moradores da região. "Quando se projetou a idéia de uma colonização alemã na América do Sul, que posteriormente veio a ser na região Norte do Paraná, nas terras pertencentes à Companhia de Terras Norte do Paraná, se pensou em um tipo de colonização fechada onde dentro da gleba de terras somente elementos alemães, com seus costumes, sua cultura, suas tradições, suas canções que seriam transmitidas de pais para filhos, em estado puro, sem miscigenação com outras raças".

(VILLANUEVA, 1974:47). Por pressão do governo brasileiro, no entanto, a colônia foi forçada a abrir as portas para agricultores brasileiros, isto no limiar da segunda Guerra Mundial, quando então "Roland" perdeu suas características iniciais e passou a ser denominada de "Rolândia".

A QUESTÃO DA REPARTIÇÃO DA TERRA AGRÍCOLA. A implantação de colônias de imigrantes estrangeiros, frise-se, tinha objetivos bem definidos: a ocupação humana e a exploração econômica da terra, neste caso priorizando a agricultura de abastecimento. Para que tal política desse certo, era preciso no entanto que os governos que se sucederam no comando administrativo do Paraná, a partir da instalação da Província em 1853, assumissem efetivo controle sobre a malha fundiária que em proporções cada vez maiores vinha caindo irregularmente nas mãos de atravessadores, principalmente "grileiros" e intrusos. A apropriação irregular da terra era, a propósito, o fator limitante da política de ocupação do espaço com base no colono estrangeiro, o que significa que para ser bem sucedido nos seus projetos de implantação de colônias agrícolas, o governo provincial não podia perder de vista a questão da regularização fundiária.

A regularização fundiária esbarrava, no entanto, em um problema maior, que extrapolava os limites de poder do governo provincial paranaense. Ocorre que a Lei de Terras, o instrumento jurídico que regulamentava a questão fundiária no Brasil como um todo, estabelecia que as terras devolutas constituíam propriedade da União e que em vista disso competia ao Governo Imperial, e não aos governos provinciais, criar qualquer tipo de legislação ou tomar qualquer tipo de decisão envolvendo estas terras.

No Paraná, como agravante, as poucas medidas que vinham sendo tomadas pelo Governo Imperial visando disciplinar a questão das terras possuídas irregularmente, surtiam efeito contrário ao desejado, na medida em que passaram a abrir caminho para conturbar ainda mais a "ordem estabelecida". Previa, por exemplo, a Lei de Terras em seu Artigo 5º, que poderiam ser regularizadas as posses mansas e pacíficas, devidamente habitadas e economicamente exploradas pelos seus respectivos posseiros, sendo que para ter garantida a nova situação jurídica a área de terras objeto da posse deveria ser registrada junto às repartições competentes. O Artigo 13 da mesma Lei ameaçava com multas e outras penalidades os posseiros que ao providenciarem o registro das terras ocupadas apresentassem informações incorretas.

Ocorre que no Paraná não havia nenhuma repartição pública em condições de efetivar a regularização das posses e a solução encontrada pelo Governo Imperial foi credenciar os vigários (padres católicos) para, em seu nome, cumprirem o disposto le-

gal. Surge assim o "Registro do Vigário", regulamentado pelo Decreto 1318, de 13 de janeiro de 1854, estabelecendo que os vigários deveriam escriturar os livros de registro, por eles próprios abertos, numerados, rubricados e encerrados. "As declarações de posse eram feitas em duas vias pelos interessados e entregues ao vigário, que fazia o registro, declarando numa das vias, ou nelas certificando que o havia lançado no Livro. Esta via era entregue à parte e a outra ficava no arquivo da paróquia. A via entregue era e é o que aparece agora como título de registro" (LACERDA, 1961:1301).

O problema é que apesar das multas e de outras ameaças, começam a surgir casos de dupla e até mais titulações envolvendo a mesma posse, "visto que esse registro deveria ser feito mediante simples declaração dos próprios possuidores aos vigários das paróquias (...), não podendo estes recusar-se a fazê-lo, mesmo no caso de serem flagrantemente incorretas as declarações do suposto possuidor declarante" (SANTOS, 1983:49).

Situações desse tipo teoricamente iriam durar enquanto durasse a vigência da Lei de Terras. Como a Lei 601 permaneceu vigorando até 1891, quando a primeira Constituição Republicana, em seu Artigo 64, atribuiu aos Estados a competência de legislar sobre terras devolutas existentes em seus respectivos territórios, somente a partir daí é que o Paraná passou a ter condições de controlar a apropriação de sua malha fundiária.

Como primeiro mecanismo jurídico com tal objetivo, e contando com o amparo da Constituição de 1891, o Paraná editou em 20 de dezembro de 1892 a Lei número 68 que, a exemplo da Lei de Terras, revalidou direitos adquiridos através de cartas de sesmarias e de outras concessões outorgadas pelo Governo Imperial contando que, no caso das sesmarias, os beneficiários tivessem condições de provar morada habitual e o desenvolvimento, na área conquistada, de cultura efetiva no prazo de cinco anos, mesmo prazo em que deveriam também providenciar a medição e a demarcação de suas divisas.

No caso de invasões de terras possuídas por terceiros ou ainda na condição de devolutas, a Lei paranaense foi mais dura do que a Lei 601, justamente para coibir o desenvolvimento do processo de apropriação irregular. Enquanto a Lei 601 dizia, em seu Artigo 2º que "os que se apossarem de terras devolutas ou alheias e nelas derrubarem matos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, e de mais sofrerão a pena de dois a seis meses de prisão e multa de 100\$000, além da satisfação do dano causado...", a Lei 68 estabeleceu em seu Artigo 27: "Aqueles que invadirem terras legitimadas, quer em virtude desta Lei, quer segundo o regime de leis anteriores, incorrerão na multa de duzentos mil réis a um conto de réis e trinta dias de prisão e o dobro na reincidência, mediante processo sumaríssimo promovido pelo proprietário que tiver sofrido a turbacão, instaurado e julgado pelo respectivo juiz distrital, com recurso voluntário para o juiz de direito".

Ato contínuo, o governo paranaense edita, em 1893, o Ato número 35 em que institucionaliza a mercantilização das terras devolutas e estabelece os preços em que deveriam ser comercializadas. Pelo documento, as terras devolutas foram classificadas em primeira, segunda e terceira ordens, segundo critério que levou em conta distância de vias de comunicação (caminhos, estradas, vias navegáveis, vias férreas) e de cidades, vilas e povoados. As terras de primeira ordem tiveram preços fixados entre 5\$000 e 6\$000 por hectare, as de segunda ordem entre 4\$000 e 4\$999 por hectare e as de terceira ordem entre 3\$000 e 3\$999 por hectare.

Em 1912, através da Lei 1147, os preços das terras foram elevados, mantendo-se entretanto o mesmo critério de classificação. O Artigo 1º desta Lei diz: "As

terras devolutas somente poderão ser vendidas, independente de hasta pública, pelos seguintes preços: a) Terras de primeira ordem: 0,9 a 1 real por m² ou 9\$000 a 10\$000 por hectare; b) Terras de segunda ordem: 0,8 a 0,899 por m² ou 8\$000 a 8\$999 por hectare; c) Terras de terceira ordem: 0,7 a 0,7999 por m² ou 7\$000 a 7\$999 por hectare; d) Terras para empresas industriais: 0,4 a 0,4999 por m² ou 4\$000 a 4\$999 por hectare".

Através da força das leis, o poder público paranaense pretendia, num mesmo plano, barrar o processo de apropriação irregular da terra e punir quem se beneficiasse desse processo; em seguida, pretendia disciplinar o acesso à terra através do mecanismo da compra, o que iria abrir caminho para o desenvolvimento capitalista no contexto do espaço geográfico, particularmente no contexto da estruturação do espaço agrário. Na linha do horizonte, como elemento visado através de todo o aparato jurídico-institucional montado, iria aparecer o imigrante estrangeiro, que do ponto de vista do poder político dominante, era quem deveria de fato ocupar e explorar a terra a ser mercantilizada.

O governo passaria a privilegiar o imigrante estrangeiro, de um lado porque não podia mesmo contar com o concurso do trabalhador rural brasileiro (o Paraná, e principalmente seu espaço rural, era considerado na época um vazio demográfico); de outro lado porque acreditava que o trabalhador estrangeiro era suficientemente capaz de, em pouco tempo, como se possuísse poderes mágicos, fazer do espaço paranaense um espaço de produção agrícola.

E é em função do trabalhador imigrante e tendo em vista as lavouras de abastecimento que o Paraná passa, na virada do século, a implantar um novo modelo de distribuição da terra agrícola baseado na pequena propriedade, isto sem abalar o modelo já existente, voltado à grande propriedade, que continuaria existindo normalmente. No novo modelo, o termo "colonização" passa a corresponder à implantação de colônias de agricultores estrangeiros, em regiões previamente determinadas pelo Estado, segundo critério que levou em conta a necessidade da produção de gêneros alimentícios para o abastecimento das populações urbanas.

Para o estabelecimento das diretrizes do novo modelo de repartição da terra, é editado a 11 de junho de 1907 o Decreto 218, no qual são definidas as "bases regulares para o serviço de colonização no Estado do Paraná". Diz o Decreto em seu Artigo 1.º que "O Governo do Estado do Paraná exercerá a superintendência do serviço de colonização dentro do território paranaense, por si, ou com o auxílio da União, quando se tratar de núcleos fundados por esta" e que "o serviço de colonização do território paranaense poderá ser promovido pelo Governo Federal, por iniciativa direta do Governo do Estado, com ou sem auxílio da União, por empresas de viação ou de qualquer outra natureza ou por particulares". Significa isso que o Paraná não assumia a exclusividade na execução da nova política, contava com o apoio da União e abria espaço para a iniciativa privada participar do processo de colonização, via implantação de colônias agrícolas, que estava sendo visualizado.

O Decreto 218 estabelecia também os direitos e os deveres tanto do Estado quanto dos colonos a serem assentados, destacando que "são garantidos aos imigrantes (...), além do gozo dos direitos civis, o pleno direito de propriedade, a liberdade de crenças e de cultos e o livre exercício de suas profissões, salvo as restrições garantidoras da ordem, da higiene e da moralidades públicas" (Artigo 4.º). Era de competência do Estado arcar com as despesas de transporte, alimentação e de assistência médica do trabalhador; construir casas, escolas e outras edificações nas colônias; demarcar os

lotes; manter na colônia farmácia e médico em plantão permanente; proporcionar assistência técnica às lavouras e o transporte de produção; fornecer sementes, mudas e ferramentas no primeiro ano do assentamento e, a título de estímulo, distribuir prêmios individuais de 200 mil réis aos dez colonos que melhor resultado alcançassem nas primeiras safras. Além de tudo isso, e a título de estímulo adicional, o Estado oferecia emprego público aos trabalhadores assentados, na condição de que o trabalho nas lavouras não fosse prejudicado. Estabelecia a propósito, o Decreto 218 que "até a época da primeira colheita, a título de auxílio, si o necessitarem, poderão os imigrantes ser empregados em serviços que o Governo mantiver no núcleo ou nas proximidades, trabalhando, no máximo, trez dias por semana, de modo a não prejudicar as suas lavouras, mas sendo sempre, e por esta forma ou qualquer outra, garantido o seu sustento e o de suas famílias durante os seis primeiros meses, a contar da data da instalação" (Artigo 37).

No que se refere ao acesso à propriedade da terra, estabelecia o Decreto 218 que os lotes deveriam ser vendidos aos colonos de acordo com os preços e as classificações previstas na Lei 1147. A transação poderia ser feita à vista ou a prazo, no primeiro caso o colono tendo direito a um desconto de 10% sobre o valor do imóvel e no segundo caso podendo pagar sem qualquer acréscimo em cinco anos. Quem optasse pelo pagamento a prazo poderia ter as duas últimas prestações anuais perdoadas pelo Estado caso tivesse sido pontual nos pagamentos anteriores e caso tivesse ainda mantido culturas permanentes ocupando pelo menos um terço da propriedade, construído benfeitorias por conta própria, mantido conduta exemplar no convívio com outros assentados e provado dedicação ao trabalho e à família (Cf. Artigos 42 e 43). Os lotes deveriam ter área máxima de 50 hectares, "quando situados em terrenos afastados dos centros de consumo" e área mínima de 25 hectares, "quando situados nas proximidades de estrada de ferro ou nos arredores dos mercados de consumo" (Artigo 18).

De maneira geral, o disposto no Artigo 218 evidencia o paternalismo até certo ponto exagerado com que o Estado procurava se relacionar com o colono imigrante. Tal política, no entanto, se justificava diante da importância dada pelos governantes paranaenses para a ocupação do espaço agrário e sua exploração econômica, metas que só se viabilizariam com a rapidez e a eficiência desejadas caso o Paraná oferecesse aos imigrantes atrativos que na época não eram oferecidos, por exemplo, pelo vizinho São Paulo, para onde aportava a maior parte das correntes migratórias que se dirigiam para o Brasil. No contexto dos atrativos, vai se destacar em maior escala a interpretação que o Paraná passou a dar ao termo "colono"⁸: enquanto que em São Paulo "colono" significava trabalhador assalariado nas grandes lavouras de café, no Paraná, em função das diretrizes da política imigratória e de colonização, passou a significar produtor rural independente, dono de seu próprio espaço de produção, via de regra vinculado a uma colônia agrícola.

De início, a importação de colonos estrangeiros e a implantação de colônias agrícolas eram inteiramente bancadas pelo Estado, a quem competia providenciar a estrutura à infra-estrutura dos assentamentos. No ano de 1916, no entanto, a iniciativa privada é convocada a também participar dos projetos e os trabalhadores nacionais, pela primeira vez, passam a ter direitos iguais aos imigrantes. Neste ano, no dia 5 de abril, é editada a Lei número 1.642, através da qual empresas credenciadas como de "colonização" passam a receber do Estado áreas de até 50 mil hectares "para o estabelecimento de colonos nacionais ou estrangeiros" em lotes individuais de 5 a 25 hectares, em média (Artigo 1º). De acordo com a nova Lei as empresas colonizadoras estavam autorizadas a comercializar livremente as terras, sendo que parte do lu-

- BERNARDES, Lyzia Maria Cavalcanti. O problema das frentes pioneiras no Estado do Paraná. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, IBGE, (5):334-84, jul/set, 1953.
- BERNARDES, Nilo. Expansão do povoamento no Estado do Paraná. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, IBGE, (4):427-56, mai/jun, 1953.
- BIGG-WITTHERR, Thomas. *Novo caminho no Brasil Meridional: a Província do Paraná*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1974.
- COSTA, Odah Regina Guimarães. Estruturas agrárias de Curitiba-Paraná no século XIX. *Boletim do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense*. Curitiba, (43):79-108, 1986.
- ELFES, Albert. *Suábios do Paraná*. Curitiba, s.edit., 1971.
- GRAZIANO DA SILVA, José. *A modernização dolorosa: estrutura agrária e fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar, 1981.
- GUILHERME VELHO, Octávio. *Capitalismo autoritário e campesinato*. São Paulo, Difel, 1979.
- IANNI, Octávio. *As relações de produção na agricultura*. São Paulo, AGB, (2):1-29, jun, 1977. (Seleção de Textos n.º 2).
- LEÃO REGO, Rubem Murilo. *Terra de violência: estudo sobre a luta pela terra no Sudoeste do Paraná*. São Paulo, USP, 1979. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- MACHADO, Brasil Pinheiro. *Contribuição ao estudo da história agrária do Paraná*. Curitiba, Departamento de História, (3): 1-52, jun, 1963.
- MARTINS, José de Souza. *Capitalismo e tradicionalismo*. São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1975.
- MONBEIG, Pierre. *O Brasil*. São Paulo, Difel, 1985.
- MULLER, Nice L. *Contribuição ao estudo do Norte do Paraná*. *Boletim Paulista de Geografia*. São Paulo, AGB, (22):55-97, mar, 1956.
- NICHOLLS, William H. A fronteira agrícola na história recente do Brasil: o Estado do Paraná, 1920-65. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*. Curitiba, BADEP, (26): 19-53, set/out, 1971.
- PADIS, Pedro Calil. *Formação de uma economia periférica: o caso do Paraná*. São Paulo, Hucitec, 1981.
- PARANÁ, Província. *Relatório do Presidente Francisco Liberato de Matos à Assembléia Legislativa Provincial*. Curitiba, Typografia Paranaense, 1858.
- PINHEIRO MACHADO, Brasil. *Sinopse da história regional do Paraná*. Curitiba, Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, 1951.
- PRADO JUNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1970.
- RITTER, Marina Lourdes. *As sesmarias do Paraná no século XVIII*. Curitiba, Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, 1980.
- SAINT-HILAIRE, A. *Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e São Paulo*. São Paulo, s.edit., 1932.
- SANTOS, Delmiro de. Sesmarias: terras devolutas e registros paroquiais. *Revista de Direito Agrário*. Brasília, INCRA, (10):42-49, 1983.

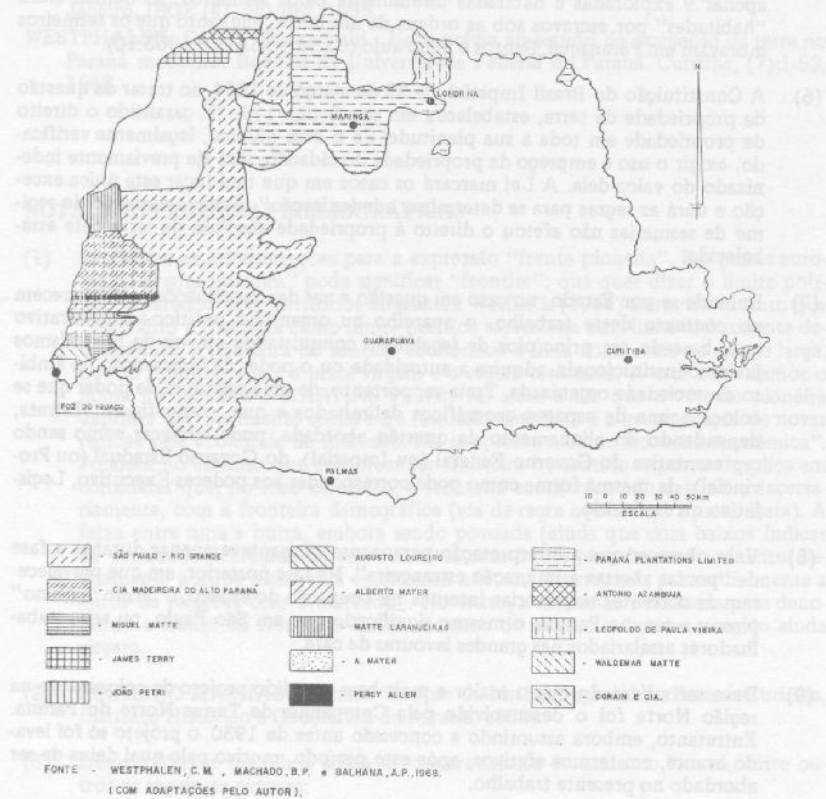
- SERRA, Elpídio. Contribuição ao estudo do cooperativismo na agricultura do Paraná: o caso da Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas de Maringá. Rio Claro, UNESP, 1986. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho.
- WACHOWICZ, Ruy Christovam. Obrazeiros, mensus e colonos: história do Oeste Paranaense. Curitiba, Vicentina, 1982.
- , Paraná, Sudoeste: ocupação e colonização. Curitiba, Lítero-Técnica, 1985.
- , Norte Velho, Norte Pioneiro. Curitiba, Vicentina, 1987.
- WAIBEL, Léo H. As zonas pioneiras do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro, IBGE (4), out/dez, 1955.
- WESTPHALEN, Cecília Maria et alii. Nota prévia ao estudo da ocupação da terra no Paraná moderno. *Boletim da Universidade Federal do Paraná*. Curitiba, (7):1-52, 1968.

NOTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) São várias as interpretações para a expressão "frente pioneira". Em países europeus, "frente pioneira" pode significar "frontier", que quer dizer o limite político separando dois territórios diferentes. WAIBEL (1955) alerta no entanto que "enquanto a fronteira como limite político representa uma linha nitidamente demarcatória, a fronteira no sentido econômico é uma zona, mais ou menos larga, que se intercala entre a mata virgem e a região civilizada. A esta zona damos o nome de pioneira". MARTINS (1975) vai além e diz que a "frente pioneira exprime um movimento social cujo resultado imediato é a incorporação de novas regiões pela economia de mercado. Ela se apresenta como fronteira econômica". Pondera no entanto que compreender fronteira no sentido exposto "implica em considerar que, no caso brasileiro, a fronteira econômica não coincide, necessariamente, com a fronteira demográfica (via de regra aquela está aquém desta). A faixa entre uma e outra, embora sendo povoada (ainda que com baixos índices de densidade demográfica) não constitui uma frente pioneira e não constitui basicamente porque a sua vida econômica não está estruturada primordialmente a partir de relações com o mercado". No texto, a expressão é utilizada para denominar a frente da frente, o limite máximo de avanço sobre uma região ainda virgem.
- (2) PINHEIRO MACHADO. Brasil. Sinopse da história regional do Paraná. Curitiba, Instituto Histórico e Geográfico do Paraná, 1951.
- (3) Desenvolveram trabalhos sobre o cooperativismo do mate no Paraná, entre outros os seguintes autores:
LIMA, Luiz Mendes. Histórico do cooperativismo no Paraná. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, Curitiba, BADEP, (43):39-66, jul/ago, 1974.
LINHARES, Temístocles. *Paraná vivo: um retrato sem retoques*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1953. 360 p.

- (4) Dados extraídos do "Relatório Anual do Núcleo Colonial General Osório", ano de 1957.
- (5) Tal condição, no entanto, nem sempre era cumprida pelos sesmeiros, tanto que era comum morarem longe das terras conquistadas e nelas manterem para a "comprovação" de morada habitual e da cultura efetiva, alguns escravos e algumas cabeças de gado. É o que ficou comprovado na "Relação das Fazendas de Curitiba", levantada em 1772, que acusou existirem no eixo do caminho de tropas a partir de Curitiba rumo a Sorocaba a existência de 29 grandes fazendas, entre as quais apenas 9 exploradas e habitadas diretamente pelos sesmeiros. As demais eram "habitadas" por escravos sob as ordens de um feitor, enquanto que os sesmeiros moravam em Paranaguá, Santos e São Paulo (Cf. MACHADO, 1963:10).
- (6) A Constituição do Brasil Imperial, de 25 de março de 1824, ao tratar da questão da propriedade da terra, estabeleceu em seu Artigo 179: "É garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem público, legalmente verificado, exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será ele previamente indenizado do valor dela. A Lei marcará os casos em que terá lugar esta única exceção e dará as regras para se determinar a indenização". Assim a extinção do regime de sesmarias não afetou o direito à propriedade absoluta da terra nele estabelecida.
- (7) Entende-se por Estado, no caso em questão e nas demais situações que aparecem no contexto deste trabalho, o aparelho ou organismo político-administrativo que, baseado em princípios de legalidade conquistados através de mecanismos jurídico-institucionais, adquire a autoridade ou o poder de intervenção no âmbito da sociedade organizada. Trata-se, portanto, de uma estrutura de poder que se coloca acima de espaços geográficos delimitados e que, como figura abstrata, dependendo do alinhamento da questão abordada, pode aparecer como sendo representativa do Governo Federal (ou Imperial), do Governo Estadual (ou Provincial), da mesma forma como pode corresponder aos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.
- (8) Vale observar que a interpretação paranaense se manteve apenas durante a fase de "portas abertas à imigração estrangeira". Na fase posterior, em que prevaleceram as correntes migratórias internas na ocupação do espaço, o termo "colono" passou a ter, no Paraná, o mesmo significado que em São Paulo, ou seja, trabalhadores assalariados nas grandes lavouras de café.
- (9) Deve ser salientado que o maior e mais bem sucedido projeto de colonização na região Norte foi o desenvolvido pela Companhia de Terras Norte do Paraná. Entretanto, embora assumindo a concessão antes de 1930, o projeto só foi levado avante, em termos efetivos, após este período, motivo pelo qual deixa de ser abordado no presente trabalho.

FIGURA 03 - GRANDES CONCESSÕES DE TERRAS ANTERIORES A 1930.



cro obtido deveria ser aplicada na implantação da infra-estrutura necessária à segurança e à prosperidade do loteamento. O prazo dado às empresas para a completa execução da empreitada era de 8 anos, findo o qual "a parte não colonizada voltará ao domínio do Estado, sem ônus para o mesmo" (Artigo 2.º, § 5.º).

Além deste tipo de relação com a iniciativa privada, e que vai se constituir no primeiro passo para colonização empresarial no Paraná, o Estado procurou, na mesma época, reativar outra forma de relacionamento com o capital privado, largamente utilizada na época do Império. Trata-se da participação das empresas, mediante pagamento em terras devolutas, na edificação de obras públicas, de muita importância para a viabilidade sócio-econômica das colônias e das frentes de ocupação e para a construção das bases em que se daria o avanço do capitalismo no contexto do espaço paranaense.

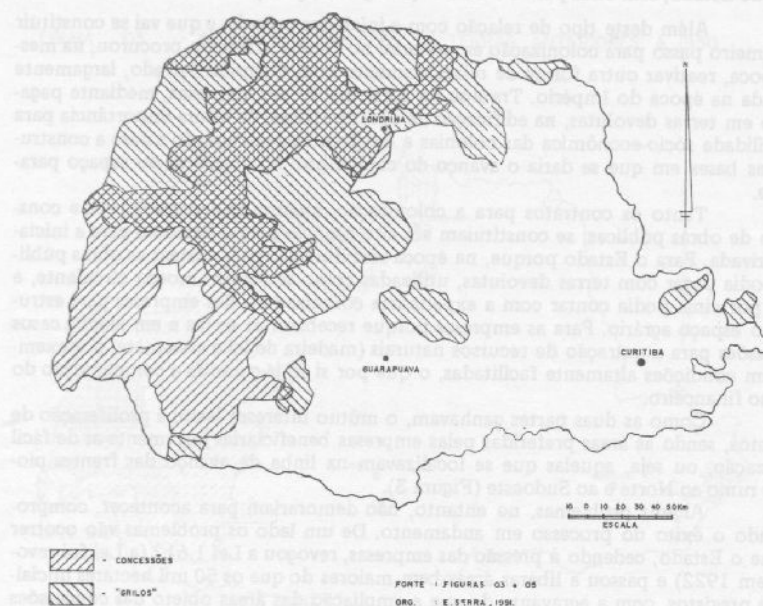
Tanto os contratos para a colonização, quanto os contratos para a construção de obras públicas, se constituíam em alto negócio para o Estado e para a iniciativa privada. Para o Estado porque, na época sem dinheiro para custear as obras públicas, podia pagar com terras devolutas, utilizadas como se fossem moeda circulante, e ainda por cima podia contar com a experiência colonizadora das empresas para estruturar o espaço agrário. Para as empresas porque recebiam as terras e em alguns casos concessões para a extração de recursos naturais (madeira de lei e erva-mate, por exemplo) em condições altamente facilitadas, o que por si só já garantia a compensação do retorno financeiro.

Como as duas partes ganhavam, o mútuo interesse levou à proliferação de contratos, sendo as áreas preferidas pelas empresas beneficiárias justamente as de fácil valorização, ou seja, aquelas que se localizavam na linha de avanço das frentes pioneiras rumo ao Norte e ao Sudoeste (Figura 3).

Alguns problemas, no entanto, não demorariam para acontecer, comprometendo o êxito do processo em andamento. De um lado os problemas vão ocorrer porque o Estado, cedendo à pressão das empresas, revogou a Lei 1.612 (a Lei foi revogada em 1922) e passou a liberar áreas bem maiores do que os 50 mil hectares inicialmente previstos, com a agravante de que a ampliação das áreas objeto das concessões passou a corresponder à diminuição da capacidade de controle do poder público sobre os projetos que deveriam ser executados; de outro lado, o estrangulamento do processo ocorre porque na sua quase totalidade as áreas liberadas para as empresas estavam em sua maior parte infestadas de grileiros de terra, conforme pode ser observado através da Figura 4.

Um outro problema que concorre para a frustração dos projetos vai ser o pouco interesse que algumas colonizadoras ou empreiteiras de obras tinham em efetivamente cumprir a sua parte no compromisso assumido com o Estado. Em alguns casos, as empresas desviavam para outros fins as terras obrigando o Estado a usar até a força armada para a sua recuperação. Este é o exemplo do loteamento que deveria ser realizado pela Companhia Agrícola Marcondes (gleba Pirapó), localizada na bacia do rio Pirapó na região Norte. Como a área objeto da concessão estava na linha de frente da marcha cafeeira, podendo por isso sofrer rápida valorização, a concessionária decidiu, por conta e risco, não lotear e sim transformar a gleba em "propriedade particular", fugindo desta forma dos termos do contrato que havia assinado com o Estado. Para garantir seus "direitos", a "loteadora" isolou a área e contratou jagunços bem armados para evitar qualquer tentativa de retomada por parte do poder público. Esta estratégia produziu resultados até o final da década de 1920, sendo que na década de

FIGURA 04 - CONCESSÕES E "GRILOS" DE TERRAS ANTERIORES A 1930



1930 a extensa área - cerca de 300 mil hectares - voltou a fazer parte do patrimônio público.

Entre os projetos que fracassaram vão aparecer, na região Norte, além do que deveria ser executado pela Companhia Marcondes, os que foram entregues para as empresas Antonio Alves de Almeida (gleba Nova Bahia) e Manuel Firmino de Almeida (gleba Zacarias de Goes), cada um com mais de duzentos mil hectares. Em compensação, foram bem sucedidos nesta mesma região os projetos desenvolvidos pelas empresas Corain & Cia Ltda e Leopoldo de Paula Vieira que lotearam, cada uma, 50 mil hectares, dando origem aos atuais municípios de Primeiro de Maio (fundado pela Corain) e Sertãoópolis (fundado pela Leopoldo Vieira), no vale do Tibagi⁹.

Na frente pioneira que avançava rumo ao Sudoeste, as frustrações foram ainda maiores, "empenhadas algumas concessionárias apenas na exploração de erva mate e da madeira. Muitas, nem sequer iniciaram quaisquer trabalhos de ocupação efetiva da terra, com a localização dos colonos" (WESTPHALEN, 1968:14). Nesta região as concessões outorgadas pelo Estado eram para projetos de colonização empresarial,

para a execução de obras públicas (principalmente ferrovias) e para o extrativismo vegetal. Dos três tipos de contrato, se algum foi bem sucedido, foi o destinado ao extrativismo, tanto que alguns anos de atividade dos concessionários foram suficientes para uma devastação quase completa de tudo o que pudesse representar algum valor econômico nas matas regionais.

Os principais concessionários que atuaram no Sudoeste visando o extrativismo foram a Companhia Matte Laranjeiras, a Companhia Maderas del Alto Paraná, a Nuñez Y Gibaja e a de Julio Allica, todas com sede ou em Buenos Aires ou em Londres. Para projetos de colonização, ou que deveriam ter tal finalidade, conseguiram terras as empresas Manuel José da Costa Lisboa (50 mil hectares para o assentamento de colonos no extremo oeste dos campos de Guarapuava e Palmas); Henrique Schuller (uma área de 50 mil e outra de 150 mil hectares entre os rios Piquiri e Paranapanema) e Mayer, Anes & Cia (240 mil hectares nas glebas Sol de Maio e Santa Helena). Receberam terras em troca da construção de obras públicas as empresas Augusto Hauer (para a construção de uma estrada de ferro entre Ponta Grossa e Ponta de Fortaleza, à margem esquerda do Paranapanema) Miguel Scheenham (estrada de ferro entre Paranaguá e o atual município de Dionísio Cerqueira, à margem esquerda do rio Peperi-Guaçu) e a empresa de capital inglês Brazil Railway Co. (estrada de ferro que passando pelo Paraná estabelecerá a ligação entre São Paulo e Rio Grande do Sul, e mais um ramal que partindo do tronco principal da ferrovia ia até a cidade de Guarapuava).

As concessões de terras em pagamento de obras públicas eram outorgadas em parte pelo Governo do Paraná e em parte pelo Governo Federal, neste caso envolvendo obras de interesse da União (a ferrovia São Paulo-Rio Grande, por exemplo) e terras localizadas no interior das faixas de fronteira, consideradas zonas de segurança nacional e em vista disso de responsabilidade exclusiva do poder maior.

É importante salientar que a duplicidade do poder de decisão envolvendo terras paranaenses, não importando se dentro ou fora da faixa de fronteira, criaria sérios problemas políticos no relacionamento entre Paraná e União. Boa parte desses problemas, a propósito, teve como foco a concessão outorgada à empresa Brazil Railway.

BIBLIOGRAFIA

- ABRAMOVAY, Ricardo. Transformações na vida camponesa: o Sudoeste paranaense. São Paulo, USP, 1981. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- AVÉ-LALLEMANT, Robert. Viagens pelas províncias de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (1858). São Paulo, USP, 1980.
- BALHANA, Altiva Pilatti. Política imigratória do Paraná. Revista Paranaense de Desenvolvimento. Curitiba, BADEP, (12):65-80, mai/jun, 1969.
- BALHANA, Altiva Pilatti et alii. Campos Gerais: estruturas agrárias. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1968.
- BARTHELMESS, Artur. Ocupação e organização do Paraná Velho. Boletim Geográfico. Curitiba, AGB, (7):42-63, mai, 1962.